

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	15	32
Secretaria de Estado de Economia.....	5	15	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	16	36
Secretaria de Estado de Educação.....	10	20	41
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	20	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		23	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		26	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		26	48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	49
Secretaria de Estado da Mulher.....	11		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		28	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	29	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	30	57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			57
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	30	57
Secretaria de Estado de Turismo.....		30	58
Secretaria de Estado de Trabalho.....			60
Defensoria Pública.....	12	30	60
Procuradoria-Geral.....		31	
Tribunal de Contas.....	12		60
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.586, DE 26 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a utilização de serviços de telefonia móvel e internet móvel nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Entendem-se como serviço de telefonia móvel todos os acessos aos contratos de Serviço Móvel Pessoal - SMP, inclusive a comunicação entre telefones móveis ou entre estes e telefones fixos ou entre telefone fixo e telefone móvel por intermédio de central telefônica que contenha interface celular.

Art. 2º Entende-se como serviço de internet móvel todas as tecnologias de comunicação sem fio que permitam acessar informações por meio de dispositivos móveis.

CAPÍTULO II DA CENTRALIZAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Estado de Economia (SEEC) fica responsável pela centralização e gestão dos serviços de telefonia móvel e de internet móvel, bem como dos correspondentes processos licitatórios e registros de preços no âmbito dos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal.

§ 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Pública do Distrito Federal interessadas em participar da centralização e gestão de que trata este artigo devem solicitar à Secretaria de Estado de Economia a celebração de ajustes para essa finalidade, desde que:

I - fique demonstrada a vantajosidade econômica;

II - que não exista outro contrato com objeto similar;

III - que exista disponibilidade orçamentária e financeira para reposição dos valores efetivamente gastos ao tesouro.

§ 2º Por ocasião da solicitação de acesso móvel para central telefônica que contenha interface celular, o órgão ou entidade demandante deve informar o consumo mensal estimado para que seja avaliada a viabilidade de atendimento do requerido.

§ 3º A aquisição e a manutenção de central telefônica ou de interface celular competem à unidade demandante e responsável pelo seu uso.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º Terão acesso aos serviços de telefonia móvel e de internet móvel, por meio de acesso móvel institucional, os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Governador e Vice-Governador;

II - Secretário de Estado, Administrador Regional e Dirigente Máximo da Unidade Administrativa;

III - Secretário-Adjunto e equivalente na Unidade Administrativa;

IV - Subsecretário, Chefe de Gabinete de Secretaria de Estado e equivalente na Unidade Administrativa;

V - Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa, Chefe de Assessoria de Comunicação Social e equivalente na Unidade Administrativa;

§ 1º A utilização dos serviços de telefonia móvel e de internet móvel em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias, por servidores não indicados no caput deste artigo dependerá de autorização do Subsecretário de Administração Geral ou ocupante de cargo equivalente, do respectivo órgão ou entidade, conforme regras a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado de Economia.

Art. 5º Os serviços de telefonia móvel e de internet móvel, por meio de acesso móvel institucional, têm caráter personalíssimo e intransferível.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - à utilização do serviço de telefonia móvel e de internet móvel, por meio de acesso móvel institucional, por substituto devidamente designado durante os afastamentos legais de ocupante de cargo constante dos incisos I a V do artigo 4º;

II - à utilização do serviço de telefonia móvel e de internet móvel, por meio de acesso móvel institucional, por servidores de determinado setor do órgão ou entidade, mediante rodízio do aparelho celular, desde que seja justificada a necessidade dessa forma de utilização pelo Subsecretário de Administração Geral ou equivalente, bem como seja indicado responsável pelo aparelho e pelos serviços de telefonia móvel e de internet móvel.

§ 2º Fica vedada utilização do serviço de telefonia móvel e de internet móvel pelo usuário que esteja afastado de suas atividades laborais.

Art. 6º Fica vedado mais de um acesso por meio de aparelho celular, por usuário, exceto para Governador e Vice-Governador, e nos casos previstos pelo § 1º.

CAPÍTULO IV DAS EXCEÇÕES

Art. 7º Aos órgãos e entidades de segurança pública, desde que devidamente justificado pelo respectivo dirigente máximo, é facultado contratar diretamente outros serviços de comunicação para atender às suas necessidades específicas.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS INTERNACIONAIS

Art. 8º Terão acesso aos serviços internacionais de telefonia móvel e de internet móvel os ocupantes dos cargos de que trata o Art. 4º incisos I e II;

§ 1º A utilização dos serviços de telefonia móvel e de internet móvel internacionais em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias, por servidores não indicados no caput deste artigo dependerá de autorização conforme regras a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado de Economia.

**CAPÍTULO VI
DOS EQUIPAMENTOS**

Art. 9º Quando da disponibilização de equipamentos em comodato, fica o usuário da telefonia móvel pessoal responsável pela manutenção e eventuais ressarcimentos conforme regras a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado de Economia.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Caberá à Secretaria de Estado de Economia editar, em 30 dias, normas complementares concernentes à gestão e utilização de serviços de telefonia móvel, de internet móvel e equipamentos em comodato, para as Unidades participantes do contrato corporativo.

Art. 11. Os órgãos e entidades alcançados por este Decreto deverão prever, em seus respectivos orçamentos, dotação suficiente para o custeio de seus acessos aos serviços de telefonia móvel e de internet móvel.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Economia autorizada a remanejar as dotações orçamentárias e os recursos financeiros necessários.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.587, DE 26 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vila Centro Sul, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000443/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vila Centro Sul, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 064/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 064/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.588, DE 26 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o

Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0134-001089/1991, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 066/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 066/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.589, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04011-00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Programas e Projetos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, para a Diretoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres;

II - a Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, para a Subsecretaria de Promoção das Mulheres.

III - a Diretoria de Mulheres Rurais, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, para a Subsecretaria de Promoção das Mulheres.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.589, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - DIRETORIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA - GERÊNCIA DE PLANOS DE TRABALHO E AÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 30000067) - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERSETORIAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 00001523).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.589, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA MULHER - GERÊNCIA DE PLANOS DE TRABALHO E AÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.590, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04011-00002710/2022-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º A Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, fica remanejada para a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, mantida a estrutura administrativa e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.591, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00020719/2022-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.591, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 03301524); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 03301307) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH 03300838).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.591, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Subsecretário, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 43.592, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00027359/2022-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 43.592, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 00702981).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 43.592, de 26 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.593, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 01/99; no Convênio ICMS nº 181/10; no Convênio ICMS nº 136/13; no Convênio ICMS nº 140/13; no Convênio ICMS nº 149/13; no Convênio ICMS nº 212/17; no Convênio ICMS nº 48/21; e no Convênio ICMS nº 75/21, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTE REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
103			
5	3006.10.90 Hemostático absorvível	ICMS 48/21	a partir de 01/01/22
5	3006.40.20 Cimento ortopédico com medicamento ou não	ICMS 48/21	a partir de 01/01/22
51	9018.90.95 Clipe venoso de prata ou titânio	ICMS 140/13	de 01/01/21 a 16/06/21
51	9018.90.95 Clipe venoso	ICMS 75/21	de 17/06/21 a 31/12/21
51	9018.90.95 Clipe para aneurisma	ICMS 48/21	a partir de 01/01/22
73	9021.39.80 Prótese de silicone	ICMS 212/17	a partir de 01/01/21
191	9021.90.12 Stent vascular	ICMS 75/21	De 17/06/21 a 31/12/21
191	9021.90.81 Stent para artérias coronárias, farmacológico ou não	ICMS 48/21	
193	9018.90.95 Grampos para kit grameador linear cortante	ICMS 181/10	a partir de 01/01/21
195	9018.90.99 Linhas venosas	ICMS 136/13	a partir de 01/01/21
196	9021.90.11 Cardio-Desfibrilador Implantável	ICMS 140/13	a partir de 01/01/21
197	9021.90.81 Espirais-de-platina,-para-dilatar-artérias-"coils"	ICMS 149/13	de 01/01/21 a 16/06/21
197	9021.90.12 Espiral-para-embolização	ICMS 75/21	a partir de 17/06/21
198	9018.39.29 Sonda-vesical-para-incontinência-e-continência	ICMS 48/21	a partir de 01/01/22
103.2	A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada: I - ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou do Imposto de Importação - II, para os equipamentos e acessórios indicados no item 103; II - a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente o disposto no subitem número 73 do item 103.	ICMS 212/17	a partir de 01/01/21
103.7	Fica a Administração Tributária autorizada a não exigir os créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das	ICMS 136/13	a partir de 01/01/21

	operações com as mercadorias descritas no subitem número 195 do item 103.		
103.7.1	O disposto no subitem 103.7 não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.	ICMS 136/13	a partir de 01/01/21
103.8	Os benefícios previstos neste item 103 não se aplicam nas operações originadas nos Estados de Goiás e Paraná, em relação ao subitem número 198 do item 103.	ICMS 48/21	a partir de 01/01/22
			
	NOTA 21 – O Convênio ICMS 181/10, de 10 de dezembro de 2010, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 16/12/10, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1/11, de 3 de janeiro de 2011, publicado no DOU de 04/01/11, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 22 - O Convênio ICMS 136/13, de 18 de outubro de 2013, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 21/10/13, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 21/13, de 12 de novembro de 2013, publicado no DOU de 13/11/13, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 23 - O Convênio ICMS 140/13, de 18 de outubro de 2013, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 21/10/13, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 21/13, de 12 de novembro de 2013, publicado no DOU de 13/11/13, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 24 - O Convênio ICMS 149/13, de 18 de outubro de 2013, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 21/10/13, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 21/1, de 12 de novembro de 2013, publicado no DOU de 13/11/13, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 25 - O Convênio ICMS 212/17, de 15 de dezembro de 2017, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 19/12/17, ratificado pelo Ato Declaratório		
	CONFAZ 1/18, de 4 de janeiro de 2018, publicado no DOU de 05/01/18, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 26 - O Convênio ICMS 48/21, de 08 de abril de 2021, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 12/04/21, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 11/21, de 27 de abril de 2021, publicado no DOU de 28/04/21, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.350, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
	NOTA 27 - O Convênio ICMS 75/21, de 31 de maio de 2021, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 01/06/21, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 14/21, de 16 de junho de 2021, publicado no DOU de 17/06/21, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.348, de 2021, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2021.		
			

" (NR)

DECRETO Nº 43.594, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 41.643, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.643, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.

.....

§ 8º Para fins de comprovação dos investimentos efetuados, poderão ser aceitos os valores desembolsados por estabelecimento pertencente a empresa que faça parte de grupo empresarial ao qual a beneficiária também pertença." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça Central do Setor Comercial Sul - Quadra 5 - Asa Sul - Brasília- DF, pelo Erico Grassi Cadernatori, CPF nº 959.XXX.XXX-91, para a realização do evento “Canteiro do Samba” ocorrido nos dias 28/05/2022 e 29/05/2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001320/2022-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE DIVULGAÇÃO - SDC - LOTE 2 - EIXO MONUMENTAL - FUNARTE - BRASÍLIA - DF, pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ/CPF nº 04.764.724/0001-62, para a realização do evento CONFERÊNCIA BRASIL DE ECONOMIA CRIATIVA ocorrido nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001319/2022-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PLANO PILOTO-DF, SDC LOTE 02 - FUNARTE, pela ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, CNPJ/CPF nº 09.353.620/0001-89, para a realização do evento QUALIFICULTURISMO ocorrido nos dias 22 a 24 de julho de 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002013/2022-13

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PLANO PILOTO-DF, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - ÁREA EXTERNA DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, pelo UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 20.149.990/0001-31, para a realização do evento FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA ocorrido nos dias 29 e 30 de julho de 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002110/2022-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no BRASÍLIA/DF - EIXO MONUMENTAL - ÁREA VERDE EM FRENTE AO EIXO CULTURAL IBERO AMERICANO E PLANETÁRIO, pela RDA PRODUÇÕES E EVENTOS (CENTRAL DE PRODUÇÕES), CNPJ/CPF nº 19.894.561/0001-00, para a realização do evento COMA - CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE ocorrido nos dias 05, 06, e 07 de agosto de 2022, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002204/2022-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 22 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, nos dias 26, 27 e 28 de Julho de 2022, das 19:30 às 21:00 hrs e 30 de Julho de 2022, das 09:00 às 11:00 hrs - além de 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de Agosto de 2022, das 19:30 às 21:00 hrs - 05, 12 e 19 de Agosto de 2022, das 13:30 às 16:00 hrs e 06, 14 de Agosto de 2022, das 09:00 às 11:00 hrs, para realização de evento Ensaio/Aula de Dança, realizado pela Maria Antonieta Vilela Mendes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto nº 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no processo nº 00135-00002076/2022-02, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Parque de Exposições de Planaltina-DF, Conjunto H, Vila Nossa Senhora de Fátima, no período de 29 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022, para realização da 2ª FEIRA NACIONAL DA UVA E DO VINHO DE BRASÍLIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00001368/2022-63, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente EQ 15/17 - Lote C, s/n, Park Sul - Guará, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, de 18h às 23h, para realização do evento Festa Julina, realizado pela Paróquia Maria Imaculada, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 00.108.217/0071-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo nº 0137-000659/2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 137.000.659/2012 - /2022 - RA-GUAR/COAG quanto à análise dos itens levantados no Relatório de Auditoria nº 15/2015 - DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF para apuração dos fatos constantes do Processo nº 0137-000659/2012.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00090-00015910/2022-85, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						66.226.877

26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019654 0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	100	48.407.462		48.407.462
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019655 0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	100	17.819.415		17.819.415
2022AC00277						TOTAL		66.226.877
ANEXO II	DESPESA							R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO							
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						66.226.877
26.453.6216.4202						
Ref. 019654 0001	99	33.90.48	0	100	48.407.462	48.407.462
26.453.6216.4202						
Ref. 019655 0002	99	33.90.48	0	100	17.819.415	17.819.415
2022AC00277						TOTAL 66.226.877

PORTARIA Nº 238, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 206, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de Especialista em Saúde, da Carreira Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00526148/2021-99.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por servidores devidamente designados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 26 DE JULHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 35/2022, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 00040-00016158/2022-76, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, 00.497.373/0001-10, ICMS, 2017 a 2019, por falta de conformidade dos arquivos Ato Cotepe 24/2010 encaminhados - arquivos 00497373000110202204EN.TXT e 00497373000110202203EN.TXT. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 35/2022, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210616-129322, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 45.543.915/0384-05, ICMS, 2016, o período pleiteado não está em conformidade ao disposto no § 1º do artigo 1º da IN SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 14/10/2019. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70 NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 19 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº: 20220602-117807. INTERESSADO: IGREJA BATISTA NOVA CANAA. CNPJ: 33.522.368/0001-79. ENDEREÇO: Q 02 AREA ESPECIAL, 02, LOTE C/D SETOR SUL, GAMA/DF, 72.415-100. ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator no Parecer nº 139/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

O imóvel não possui qualquer vinculação com as atividades essenciais da organização religiosa, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88, conforme fundamentado no Parecer nº 139/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71 NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 19 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº: 20220602-117807. INTERESSADO: IGREJA BATISTA NOVA CANAA. CNPJ: 33.522.368/0001-79. ENDEREÇO: Q 02 AREA ESPECIAL, 02, LOTE C/D SETOR SUL, GAMA/DF, 72.415-100. ASSUNTO: Imunidade de IPVA – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator no Parecer nº 140/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

O veículo não possui vinculação com as atividades essenciais da organização religiosa, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88, conforme fundamentado no Parecer nº 140/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 348/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 04 DE JULHO DE 2022

PROCESSO: GAC 20220524-110069. INTERESSADO: BC HOLDING LTDA. CNPJ: 43.062.446/0001-53. CFDF: 08.075.754/001-35. ASSUNTO: Revogação de Ato Declaratório - Suspensão cobrança ITBI - Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no parágrafo único do art. 36º da Lei nº 3.830/2006 e no inciso III do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006:

CONSIDERANDO o pedido do interessado, de cancelamento do ATO DECLARATÓRIO Nº 611/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que não ocorreram as transferências dos imóveis constantes do referido Ato Declaratório;

CONSIDERANDO que todas as guias de suspensão do ITBI, listadas no Ato Declaratório nº 611/2021, foram canceladas.

DECLARA: REVOGADO, a pedido do interessado, o ATO DECLARATÓRIO Nº 611/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 09 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

ADQUIRENTE: BC HOLDING LTDA – CNPJ nº 43.062.446/0001-53 TRANSMITENTE 1: GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA CAMARGO – CPF nº xxx.817.10x-xx TRANSMITENTE 2: BRUNO RIBEIRO CAMARGO – CPF nº xxx.931.10x-xx NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE 36 meses posteriores à data do registro				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Cartório-Matrícula	Integralizar R\$	Guia de ITBI Suspensa
QNM QD 25 CJ C LT 27 - CEILANDIA	35102640	6º Ofício/580	281.347,00	08/12/2021/948/000022-7
SAMAMBAIA QR 406 CJ 30 LT 12	45204519	3º Ofício/115874	148.861,00	08/12/2021/948/000023-5
SHCSW CL SW302 BL B LJ 30 TE	46439439	1º Ofício/100922	241.102,00	08/12/2021/948/000024-3
CSB 7 LT 8 AP 506 - TAGUATINGA	30978580	3º Ofício/78817	184.150,00	08/12/2021/948/000025-1
CSB 4 LT 4/8 AP 129 - TAGUATINGA	30910412	3º Ofício/74402	174.704,00	08/12/2021/948/000026-0
QNE 13 LT 27 - TAGUATINGA	20144261	3º Ofício/188091	522.274,00	08/12/2021/948/000027-8
CNB 11 LT 14 AP 509 - TAGUATINGA	45553483	3º Ofício/116491	112.159,00	08/12/2021/948/000028-6
SHCSW CL SW304 BL A LJ 36	46452893	1º Ofício/94291	181.862,00	08/12/2021/948/000029-4
QSC 23 LT 14 - TAGUATINGA	2106654X	3º Ofício/75082	390.393,00	08/12/2021/948/000030-8
CSB QD 2 LT 5 AP 810 - TAGUATINGA	45090076	3º Ofício/94138	118.214,00	08/12/2021/948/000031-6

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo (91720017) no processo nº 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 77, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 06, de 17 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, 15 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, 21 de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, 30 de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022; 39 de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022; e, 46 de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118 de 27 de junho de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do curso de Aperfeiçoamento em Saúde - Terapias Externas da Antroposofia, com a seguinte finalidade: I - Conduzir a organização e seleção dos servidores candidatos ao curso.

Art. 2º A Comissão Organizadora do curso de Aperfeiçoamento em Saúde - Terapias Externas da Antroposofia tem a seguinte competência e atribuição: I - realizar todas as etapas de seleção para o curso de Aperfeiçoamento em Saúde - Terapias Externas da Antroposofia, previstas em edital específico a ser publicado em DODF.

Art. 3º A Comissão terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da FIOCRUZ;

II - Referência Técnica Distrital da Antroposofia, SES/DF - e designado como Presidente;

III - Representante da GERPIS, SES/DF - e designado como Secretário Executivo e

IV - Referência Técnica Distrital Colaboradora da Antroposofia, SES/DF.

Art. 4º O prazo para o funcionamento será de 18 (dezoito) meses, a fim de que a Comissão possa cumprir as competências relativas ao objeto correspondente a 2 (dois) cursos, com a 1ª turma a se realizar em 2022 e a segunda turma em 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 476, DE 25 DE JULHO DE 2022

Institui o regulamento dos procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Acumulação de Cargos - SISCARGOS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para apresentação de declaração anual de acúmulo de cargos e controle da compatibilidade de horários, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Acumulação de Cargos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, denominado SISCARGOS.

§ 1º O SISCARGOS é o sistema administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle da acumulação de cargos, compatibilidade de horários e benefícios dos servidores no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

§ 2º São finalidades do SISCARGOS:

- I - promover o efetivo controle de compatibilidade de horários dos servidores que acumulam cargos;
 - II - manter atualizada a declaração de acúmulo de cargos;
 - III - identificar inconsistências para subsidiar ajustes nas jornadas de trabalho e adequação das escalas entre os vínculos.
- Art. 2º São objetivos do SISCARGOS:
- I - promover a sistematização de análise de compatibilidade de horários, mensalmente, de acordo com a folha de ponto de cada vínculo;
 - II - atualizar anualmente a declaração de acumulação, ou não, de cargos;
 - III - manter atualizado o cadastro de servidores que acumulam cargos na esfera federal, estadual, municipal e distrital;
 - IV - proporcionar a transparência e segurança nos dados relativos ao cumprimento da compatibilidade de jornadas de trabalho;
 - V - identificar a incompatibilidade de horários entre os vínculos e ausência de descanso semanal entre jornadas;
 - VI - identificar o recebimento de benefícios em duplicidade;
 - VII - promover a agilidade na prestação de informações aos órgãos de controle;
 - VIII - promover a celeridade dos processos de acumulação de cargos;
 - IX - subsidiar ajustes na jornada de trabalho entre os vínculos funcionais, através da identificação de inconsistências nas escalas.

Art. 3º O SISCARGOS possui quatro níveis de acesso:

- I – Administrador;
 - II – Gestor Central;
 - III – Gestor Regional;
 - IV – Usuário
- § 1º - O nível de acesso de Administrador do SISCARGOS será de titularidade da Coordenação de Informática da SES/DF, ou unidade à ela equiparada.
- § 2º - O nível de acesso de Gestor Central será de titularidade Chefe do Núcleo de Acumulação de Cargos, do Gerente de Administração de Profissionais, do Diretor de Administração de Profissionais, Coordenação de Administração de Profissionais, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
- § 3º - O nível de acesso de Gestor Regional será de titularidade dos Gerentes e Chefes de núcleos de pessoas
- § 4º - O nível de acesso de Usuário será de titularidade intransferível dos servidores usuários do SISCARGOS.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Análise de acumulação de cargos - SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC:

I - gerenciar as informações do SISCARGOS;

II - conceder o acesso de gestor regional;

III - emitir circular, anualmente e preferencialmente no mês de janeiro, com orientações sobre a declaração anual de acumulação, ou não, de cargos e compatibilidade de horários;

IV - emitir relatório de servidores que não entregaram a declaração anual de acumulação, ou não, de cargos e encaminhar para as Gerências de Pessoas de cada região de saúde, ou Unidade de Referência Distrital;

V - emitir, mensalmente, relatório de servidores cuja compatibilidade de horários esteja em desacordo com a legislação vigente e encaminhar para as Gerências de Pessoas de cada região de saúde, ou Unidade de Referência Distrital;

VI - propor e realizar treinamento de assuntos inerentes à utilização do SISCARGOS;

VII - monitorar, avaliar e controlar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Caberá à Gerência de Pessoas da Administração Central, da respectiva Superintendência, ou unidade equivalente:

I - Executar em conjunto com os respectivos NGPs - Núcleos de Gestão de Pessoas - ações de notificação ao servidor e à chefia imediata para o cumprimento do determinado nesta portaria, quando receber o relatório do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, ou documento congêner, com dados de servidores que:

a) apresentem inconsistências na compatibilidade de horários;

b) não apresentem a compatibilidade mensal;

c) não realizem o ajuste de escala no devido prazo; e

d) deixem de cumprir qualquer disposição da presente portaria.

II - propor alterações e atualizações normativas.

Art. 6º Caberá às chefias imediatas:

I - Elaborar a escala dos servidores que acumulam cargos, de acordo com a legislação vigente;

II - Fazer a correção de escalas futuras quando identificadas inconsistências no quadro de compatibilidade emitido pelo sistema;

III - Tomar ciência, junto ao servidor, das notificações emitidas pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, em relação ao cumprimento desta portaria.

IV - Emitir mensalmente o despacho no processo SEI de controle de frequência, gerado pelo servidor, tomando ciência do quadro de compatibilidade de horários emitido pelo SISCARGOS.

V - Fazer ajuste na escala do servidor imediatamente após a notificação pela respectiva Gerência de Pessoas.

Parágrafo único. O controle da situação funcional será de responsabilidade da chefia imediata, Gerência de Pessoas ou Unidade equivalente da Unidade Orgânica, na forma prevista no art. 14, § 4º da Portaria SES 199/2014.

Art. 7º Caberá aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde ativos, inclusive cedidos a outros órgãos:

I - iniciar, anualmente, processo do tipo “Pessoal: Controle de frequência” no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

II - Criar o documento modelo “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos”, preencher, assinar e incluir no SISCARGOS, até o último dia de fevereiro do ano corrente.

§ 1º No ano em que for admitido, o servidor deverá inserir a “Declaração de Acúmulo, ou não, de Cargos” preenchida na posse, até 30 dias após entrar em exercício.

§ 2º Ao ingressar em novo vínculo público, o servidor deverá incluir a “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos”, atualizada, em no máximo 30 dias após a entrada em exercício, salvo quando o servidor entrar em afastamento legal por período superior a 30 dias, que deverá ser incluída imediatamente após o retorno no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 3º Caso o servidor acumule cargo em outro órgão público, deverá ser inserido no processo SEI a Declaração Funcional do outro vínculo.

§ 4º O servidor que não acumular cargos deverá fazer as declarações, anualmente, em um único processo no SEI.

Art. 8º Caberá ao servidor ativo que acumular cargos:

I - inserir, mensalmente, as folhas de ponto de cada vínculo, assinadas pelo servidor e chefia imediata respectiva, no processo SEI mencionado no art. 7º;

II - com base nas folhas de ponto, o servidor deverá preencher o Quadro de Compatibilidade mensalmente no SISCARGOS, referente ao mês anterior;

III - gerar arquivo em PDF do Quadro de Compatibilidade no SISCARGOS e inserir no processo SEI mencionado no art. 7º;

IV - havendo incompatibilidade de horários entre os vínculos, o servidor deverá, imediatamente, providenciar a adequação das jornadas de trabalho, de acordo com a legislação vigente;

§ 1º No Quadro de Compatibilidade, o servidor deverá preencher todos os horários de entrada e saída, inclusive em Trabalho por Período Definido - TPD, hora extra, voluntário remunerado ou similar.

§ 2º Os afastamentos legais registrados nas folhas de ponto deverão ser preenchidos no Quadro de Compatibilidade, de acordo com a escala prevista e o motivo do afastamento em cada vínculo.

§ 3º O preenchimento do Quadro de Compatibilidade deve ser feito até o final do mês subsequente, salvo quando o servidor estiver em afastamento legal por período superior a 30 dias, que deverá ser preenchido imediatamente após o seu retorno.

§ 4º - A chefia imediata deverá inserir documento com ciência do Quadro de Compatibilidade, de acordo com as folhas de ponto no processo SEI mencionado no Art. 7º;

Art. 9º Caberá ao servidor cedido que acumula cargos e não possui acesso ao SEI:

I - Enviar à Gerência de Pessoal Cedido e Requisitado - GPCR, até o dia 20 de cada mês, as folhas de ponto e quadro de compatibilidade do mês anterior, referente às duas matrículas assinadas pelo servidor e respectivas chefias imediatas.

§1º O servidor que estiver cedido a outro órgão e que possua acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, deverá proceder a abertura do Processo, e inclusão da Declaração de Acumulação, ou não de Cargos, do Quadro de Compatibilidade de horários, e das Folhas de Ponto dos dois vínculos devidamente preenchidos pelo servidor, e assinadas pelas respectivas chefias imediatas.

§2º As declarações de que trata o § 1º devem estar datadas e subscritas, com identificação legível, pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, que solidariamente se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas/ declaradas.

§3º A documentação mencionada nos §§1º e 2º poderá ser digitalizada de forma que seja permitida a consulta de seu conteúdo de maneira clara e objetiva e devidamente autenticada por servidor, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 10. Caberá à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados fazer gestão junto aos servidores que acumulam cargos e estejam cedidos a outros órgãos, para que cumpram o contido nesta Portaria, bem como encaminhar ao Núcleo de Acumulação de Cargos as declarações e/ou documentos para fins de comprovação de compatibilidade de horário, conforme estabelecido:

I - Enquanto o SISCARGOS não possibilitar o acesso externo aos servidores que estiverem prestando serviço em outros órgãos, caberá à GPCR/SES enviar aos servidores cedidos, que não possuam acesso ao SEI, o formulário de Declaração de Acumulação, ou não de Cargos e o modelo de Quadro de Compatibilidade de Horários, em data preestabelecida pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, por meio de circular;

II - atuar processo de Acumulação de Cargos no SEI para cada servidor, caso ainda não tenha processo para este fim na SES-DF. Após abertura do processo, proceder inclusão da Declaração de acumulação, ou não de cargos, inclusão do quadro de compatibilidade de horários e a inclusão das folhas de ponto dos dois vínculos, devidamente preenchidos pelo servidor e assinados pela chefia imediata;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A acumulação de cargos que não atender às condições previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, no art. 46, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, poderá ser declarada ilícita após a instrução de processo administrativo disciplinar específico, respeitado o exercício da opção prévia entre os cargos, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. O servidor que não apresentar a documentação necessária para o cumprimento da presente portaria, nos prazos estabelecidos, estará sujeito às sanções previstas no artigo 195 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 13. Decorrido o prazo previsto no artigo 8º, IV, sem as devidas correções de escalas com a finalidade cessar as incompatibilidades identificadas, será autuado processo administrativo disciplinar e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 195 da Lei complementar 840/2011, podendo ainda responder nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 14 O servidor que tiver a acumulação de cargos declarada ilícita, deverá fazer opção por um dos cargos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 48 da Lei complementar 840/2011.

Art. 15. Caso o servidor não faça opção por um dos cargos, será autuado processo administrativo disciplinar, com base no art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011 e estará sujeito às sanções previstas na lei.

Art. 16. A chefia imediata, Chefe do Núcleo de Pessoas, Gerência de Pessoas das Regiões de Saúde, Administração Central, Unidades de Referências Distritais, unidades e estruturas vinculadas ou reformuladas, que se omitirem em suas competências previstas nesta Portaria, estarão sujeitas às sanções na forma da Lei.

Art. 17. Cabe às chefias imediatas, aos gestores e aos servidores zelar pela fiel observância das normas aqui contidas.

Art. 18. Poderá ser realizada auditoria sistemática e aleatória pelos órgãos de controle para observância das regras dispostas nesta Portaria.

Art. 19. Se constatados indícios de irregularidades, estes serão apurados mediante processo administrativo disciplinar e/ou sindicante.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022,

Considerando a publicação da Portaria nº 89, de 07 de fevereiro de 2022, que institui o Comitê Distrital de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde - SES/DF e orienta a criação do 1º Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde da Região Central;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em especial o Art. 7º: “A minuta de Portaria para instituição/criação de comitês, comissões e câmaras técnicas deverá ser enviada pela autoridade responsável ao Gabinete da SES-DF, em conformidade com o Manual de Comunicação do Governo do Distrito Federal, para homologação do Secretário, que, na ausência de óbice, deverá numerá-la e enviá-la à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal”, resolve:

Art. 1º Criar o 1º COMITÊ REGIONAL DE TERRITORIALIZAÇÃO E ADSCRICÃO DE CLIENTELA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SES/SRSCE/CRTACAPS, consoante as indicações da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, conforme Processo SEI nº 00060-00410089/2020-57;

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, o CRTACAPS da SRSCE será formado da seguinte forma:

- I - Presidente: GPMA da Atenção Primária de Saúde;
 - II – Vice-presidente e Titular: Gerência de Serviços de Atenção Primária (GSAP);
 - III – Membro Titular: Equipe de Saúde da Família da SRSCE;
- Art. 3º Ao Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde - SES/DF compete:
- I - Apoiar tecnicamente o planejamento dos processos de territorialização e adscrição clientela em nível regional e local;
 - II - Elaborar o Plano Regional de Expansão da Atenção Primária à Saúde;
 - III - Reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a construção do Plano de Expansão da Atenção Primária à Saúde a nível regional;
 - IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Distrital;
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 385, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 88758177, processo SEI nº 00060-00406842/2020-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2019, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 83549723, processo SEI nº 00060-00113433/2017-67, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, I e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador - Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 89739383, processo nº 00060-00100710/2020-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 388, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2019, ofertado pela 09ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 87302521, processo nº 00060-00062320/2019-58, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SUS - EAPSUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5, inciso X, do Regimento interno da Escola, publicado no DODF pela Ordem de serviço nº 98, de 10 de dezembro de 2014; considerando que a Escola, tem como uma de suas atribuições promover ações de educação em saúde aos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; considerando a Portaria SES nº 140, de 20 de março de 2017, que regulamenta a emissão de certificados, resolve:

Art. 1º Disciplinar a emissão de Certificados e Declarações no âmbito da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/FEPECS/SES-DF, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA

ANEXO ÚNICO DO CONCEITO E OBJETIVO

Art. 1º Serão certificadas e/ou emitidas declarações para as ações educativas desenvolvidas pela Escola, ou em parceria, na modalidade presencial, híbrida ou de Ensino a Distância - EAD, de acordo com a legislação vigente e com os critérios estabelecidos no projeto da ação educativa.

Art. 2º Para efeito desta Ordem de Serviço consideram-se:

1. Ação educativa: processo de ensino-aprendizagem sistematizado no projeto de ação educativa, com o objetivo de aprimoramento profissional, capacitação, atualização ou equivalente, aprovado pela EAPSUS.
2. Coordenador: pessoa responsável por planejar, gerenciar, acompanhar e executar a ação educativa.
3. Assessor pedagógico ou técnico: pessoa responsável por elaborar e/ou participar da elaboração do projeto da ação educativa.
4. Instrutor/facilitador: pessoa responsável por ministrar os temas e sistematizar os conhecimentos na facilitação do processo de ensino-aprendizagem.
5. Moderador/mediador: pessoa responsável por conduzir a discussão em grupo, painel ou mesa-redonda.
6. Palestrante: pessoa responsável pela exposição de assunto informativo, técnico e/ou científico, de seu conhecimento.
7. Participante: integrante da ação educativa.

DA EMISSÃO E REGISTRO

Art. 3º É responsabilidade da Secretaria de Cursos e de Integração Ensino-Serviço - SCI/EAPSUS a emissão de declaração e o registro e a emissão dos certificados impressos ou disponibilizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Os certificados e as declarações dos cursos realizados na plataforma EAD da EAPSUS serão emitidos, por esta plataforma, de acordo com os critérios de certificação pré-estabelecidos em cada projeto de ação educativa.

Parágrafo único: O registro de certificados obedecerá ao disposto no Artigo 5º da Portaria nº 140, de 20 de março de 2017 e alterações.

I. O preenchimento de relatório final da ação educativa é condição indispensável para certificação pela Secretaria de Cursos de Integração Ensino-Serviço - SCI/EAPSUS.

II. Os certificados e as declarações devem ser confeccionados em modelo padrão da EAPSUS, admitindo-se, excepcionalmente, a logomarca das Instituições parceiras nas ações educativas, após autorização da Diretoria da EAPSUS.

III. Não serão emitidos certificados para atuação simultânea como coordenador, assessor pedagógico ou técnico e participante, na mesma ação educativa.

IV. Serão emitidos certificados para os participantes das ações educativas cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas, salvo exceções aprovadas pela Diretoria da EAPSUS.

§ 1º As funções de coordenador, assessor pedagógico ou técnico, instrutor/facilitador, moderador/mediador, palestrante serão certificadas de acordo com a carga horária de sua atuação, admitindo-se, no projeto da ação educativa.

§ 2º Os profissionais lotados na Escola de Aperfeiçoamento do SUS não receberão certificado para atuar na condição de coordenador e assessor pedagógico ou técnico.

Art. 4º A emissão de segunda via do certificado deverá obedecer ao disposto na Instrução nº 24, de 30 de setembro de 2008, publicada no DODF do dia 17/10/2008.

Art. 5º A emissão de certificados e declarações de supervisor, preceptor e treinando em serviço devem seguir os critérios estabelecidos em suas Portarias específicas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EAPSUS/FEPECS.

Art. 7º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 03 publicada em 20/01/2020 e as demais disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 26 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00194169/2021-66.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no Art. 207, inciso II, c/c Art. 208, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00086293/2020-78.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no Art. 207, inciso II, c/c Art. 208, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria SSP/DF nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria SSP/DF nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

VIII - aprovar e revisar anualmente, ou sempre que necessário, a Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC), o processo de segurança da informação e o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação, em todos os níveis da SSP/DF, em harmonia com as diretrizes do Governo do Distrito Federal e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

IX - aprovar o Plano de Contratações e Aquisições de Tecnologia de Informação e de Comunicação (PCTIC);

XIII - acompanhar e aprovar a implantação de recursos de TIC no projeto do Sistema de Videomonitoramento no âmbito da SSP/DF;

....." (NR)

"Art. 4º O CGTIC da SSP/DF será composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o presidirá;

II - Secretário Executivo de Segurança Pública da SSP/DF;

III - Secretário Executivo de Gestão Integrada da SSP/DF;

IV - Chefe de Gabinete da SSP/DF;

V - Subsecretário de Administração Geral;

VI - Subsecretário de Inteligência;

VII - Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;

VIII - Subsecretário de Operações Integradas;

IX - Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;

X - Subsecretário de Gestão da Informação;

XI - Subsecretário de Gestão de Escolas Compartilhadas;

XII - Subsecretário de Modernização Tecnológica;

XIII - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;

XIV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos;

XV - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; e

XV - Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos.

§ 1º O Presidente do CGTIC indicará, dentre os membros, o seu substituto nos atos em que não puder participar.

§ 2º Os demais membros serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais pelos substitutos designados.

§ 3º O membro indicado no inciso XII atuará como Secretário Executivo do CGTIC.

§ 4º Os trabalhos do CGTIC serão acompanhados pela Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, que prestará o assessoramento necessário ao Gabinete." (NR)

"Art. 8º

VI - Subcomitê de Videomonitoramento.

....." (NR)

"Art. 13.

I - elaborar a minuta da Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC), submetendo-a à deliberação do CGTIC;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – Dirpol a competência para arquivar os autos de infração lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito, nos casos de inconsistência, de acordo com o art. 281 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

Art. 2º O Diretor da Dirpol providenciará o imediato cancelamento do auto de infração nos registros informatizados da autarquia nos seguintes casos:

I - quando houver declaração expressa da prescrição da pretensão punitiva, executória ou intercorrente, com base em orientações/instruções decorrentes da Procuradoria Jurídica;

II - por determinação da Autoridade de Trânsito após análise da legalidade, devidamente fundamentada nas normas vigentes;

III - em eventuais circunstâncias manifestamente necessárias à manutenção da ordem e da segurança pública, bem como a proteção dos direitos dos administrados para o cumprimento dos fins da Administração, a fim de se evitar prejuízos irreparáveis, após análise e em ato motivado;

IV - em cumprimento à determinação judicial encaminhada ao Detran, provimento de defesa prévia e recursos da Jari e Contrandife.

V - demais situações legalmente previstas nas normas de trânsito.

Art. 3º Os autos de infração lavrados em face dos veículos de que trata o inciso VII, do artigo 29 da Lei 9.503/97, pertencentes às Polícias Militar e Civil, ao Corpo de Bombeiros Militar e aos Departamentos de Fiscalização e Operação de Trânsito do Distrito Federal serão cancelados no sistema informatizado da Autarquia quando comprovada situação de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública e devidamente identificados com o dispositivo luminoso e alarme sonoro.

§1º Igual procedimento deve ser adotado em face das autuações aplicadas às ambulâncias.

§2º Nos mesmos termos, aplica-se o cancelamento do auto de infração, por força art. 1º, §2º da Resolução do Contran nº 268/08, aos veículos de salvamento difuso destinados aos serviços de emergência decorrentes de acidentes ambientais, bem como aos veículos designados para o transporte de presos, de acordo com o art.1º, §2º da Resolução do CONTRAN nº 626/16.

Art. 4º Os atos necessários ao cancelamento e arquivamento serão executados pela Unidade de Controle de Infração de Trânsito - UCOI.

Art. 5º O Detran/DF manterá o registro dos dados e eventuais expedientes relacionados ao cancelamento de autos de infração efetuado na forma desta Instrução.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço 657 de 2015.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa F J Comércio de Peças LTDA., CPNJ 44.716.797/0001-01, Processo nº 00055-00052452/2022-73, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 459, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 59.395.061/0001-48, Processo nº 00055-00056493/2022-39, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 23.367.634/0001-82, Processo nº 00055-00056026/2022-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Mulher.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, com a finalidade de adequação à nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – Subsecretário (a) de Promoção das Mulheres

VI – Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos - AGEF (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, 26 DE JULHO DE 2022 (*)

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00006737/2018-58;

IV - 00431-00010503/2019-96;

V - 00431-00011999/2017-53;

VI - 00431-00017935/2018-47;

VII - 0240-000680/2006;

VIII - 0380-000473/2015;

IX - 0380-002050/2009;

X - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00024475/2021-17.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;

II - 00431-00007736/2022-15;

III - 00431-00007750/2022-19;

IV - 00431-00015197/2021-07;

V - 00431-00015199/2021-98;

VI - 00431-00015200/2021-84;

VII - 00431-00015201/2021-29;

VIII - 00431-00015217/2021-31;

IX - 00431-00015221/2021-08;

X - 00431-00015222/2021-44;

XI - 00431-00015223/2021-99;

XII - 00431-00015225/2021-88;

XIII - 00431-00015227/2021-77;

XIV - 00431-00015228/2021-11;

XV - 00431-00015229/2021-66;

XVI - 00431-00015230/2021-91;

XVII - 00431-00015231/2021-35;

XVIII - 00431-00015232/2021-80;

XIX - 00431-00015233/2021-24;

XX - 00431-00015234/2021-79;

XXI - 00431-00015237/2021-11;

XXII - 00431-00015243/2021-60;

XXIII - 00431-00015244/2021-12;

XXIV - 00431-00015245/2021-59;

XXV - 00431-00015247/2021-48;

XXVI - 00431-00015248/2021-92;

XXVII - 00431-00015249/2021-37;

XXVIII - 00431-00015250/2021-61;

XXIX - 00431-00015252/2021-51;

XXX - 00431-00015254/2021-40;

XXXI - 00431-00015255/2021-94;

XXXII - 00431-00015257/2021-83;

XXXIII - 00431-00015259/2021-72;

XXXIV - 00431-00015260/2021-05;

XXXV - 00431-00015261/2021-41.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2022, página 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova a reversão de remembramento dos Lotes nºs 08, 09, 10 e 11, do conjunto D, da Quadra 3, Avenida das Paineiras, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006143/2022-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes nºs 08, 09, 10 e 11, do conjunto D, da Quadra 3, Avenida das Paineiras, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 08, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras;

II - Lote 09, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras;

III - Lote 10, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras; e

IV - Lote 11, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os parâmetros aplicáveis aos lotes indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Portaria são aqueles dispostos pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado

com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 197ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIOAMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e; Considerando ainda, os termos dispostos na Portaria Conjunta nº 01 de 06 de janeiro de 2021 que Institui os Conselhos Gestores Consultivos das Unidades de Conservação Distritais, resolvem:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê, sob presidência do titular do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

I - Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA
Titular: LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA; Suplente: CAROLINA CLEMENTE CARVALHO;

II - Representantes do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental
Titular: SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA; Suplente: ALEXANDRE SAUMA DA SILVA;

III - Representantes do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI
Titular: ELIANE RODRIGUES DA SILVA; Suplente: NEMIAS CARVALHO RIBEIRO;

IV - Representantes da Escola Classe Ipê – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE
Titular: LEISY REGINA DE OLIVEIRA LINO; Suplente - DAIANE GONÇALVES VARGAS;

V - Representantes da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI
Titular: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA; Suplente: ATHAUALPA NAZARETH COSTA;

VI - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER
Titular: MARCOS DE LARA MAIA; Suplente: JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA;

VII - Representantes da Superintendência de Recursos Hídricos – Agência Reguladora de Águas, Energia e saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA
Titular: CAMILA AIDA CAMPOS; Suplente: CÁSSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH;

VIII - Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Titular: RICARDO ALAMINO FIGUEREDO; Suplente: JOSÉ URIAS CÂMARA;

IX - Representantes do Centro Educacional Agroubano Ipê
Titular: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA; Suplente: SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO;

X - Representantes da Rede de Sementes do Cerrado
Titular: ANABELE STEFÂNIA GOMES; Suplente: CAMILA PRADO MOTTA;

XI - Representantes da Fundação Cidade da Paz
Titular: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI; Suplente: GIZELMA FERNANDES DE ASSIS;

XII - Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF)
Titular: GABRIELA CASCELLI FARINASSO; Suplente: ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT;

XIII - Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/DF
Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL; Suplente: DALMA MARIA CAIXETA;

XIV - Representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF
Titular: LAURO DOS SANTOS CORREIA; Suplente: DENISE PAIVA AGUSTINHO;

XV – Representantes do Universidade Católica de Brasília
Titular: TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES; Suplente: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

XVI- Representante da Associação dos Proprietários de Lotes do Setor de Mansões Park Way
Titular: JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO; Suplente: DEMETRIOS CHRISTOFIDIS.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de julho de 2022
TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Conjunta nº 02, de 22 de julho de 2022, publicadas no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, pág. 21.
JOSÉ SARNEY FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista o que se apresenta nos processos administrativos 00401-00014832/2022-13 e Nº 00401-00014350/2022-63 e ainda, considerando os termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9100.0024	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	17.301.821,00	17.301.821,00
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	27.429,00	27.429,00
TOTAL R\$17.329.250,00						
ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	11.301.821,00	11.301.821,00
03.061.6211.2948.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319113	0	100	6.000.000,00	6.000.000,00
03.126.82.11.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	339092	0	100	27.429,00	27.429,00
TOTAL R\$ 17.329.250,00						

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 206/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00006105/2022-18-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutora para ministrar curso in company “Competências gerenciais com People Analytics”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em favor da MINDER PEOPLE ANALYTICS LTDA – CNPJ: 41.038.492/0001-91, para a realização de curso in company, sobre o tema “Competências Gerenciais com People Analytics”, para 5 (cinco) participantes da Ação Educacional 1, com carga horária de 41,5 horas, e para 20 (vinte) participantes da Ação Educacional 2, com carga horária de 30 horas, na modalidade EaD, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JEAN DOS SANTOS GUERREIRO BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, Agente Comunitário De Saúde, matrícula 1559621, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004092, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2022.

NOMEAR UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, Técnico em GAPS, matrícula 1320998, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004092, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO LOPES SANTOS, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17048133, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

NOMEAR AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17092345, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA JOCELIA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 16980751, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005777, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2022.

NOMEAR LEONARDO CAVALCANTI MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005777, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16607910, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005574, de Supervisor, de Serviços da Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO, matrícula 14337339, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005574, de Supervisor de Serviços da Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1672383X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000900, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2022.

NOMEAR ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, Administradora, matrícula 17047226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000900, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILCILENE OLIVEIRA BARBOSA BOIBA, matrícula 16947738, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004924, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula 17026008, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004924, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula 0279952-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500108, de Assessor Técnico, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 10 de maio de 2022.

NOMEAR DEISE DE SOUZA MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0147641-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55500108, de Assessor Técnico, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, matrícula 02769581, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301307, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALICY FORTES CAMACHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MARCELO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARLEIDE MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR REBEKA YANI JORGE DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO NUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLEA FATIMA CREMONINI, Especialista em Assistência Social, matrícula 02811456, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA DE SOUSA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000129, de Assessor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

NOMEAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000129, de Assessor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA KELLY LEDA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PHELIPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALI BORGES VELLASCO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração para Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MARTINS GARCIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração para Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MARTINS GARCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000319, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCILEIDE GONSALVES MONTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000165, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DALVANEY MARTINS CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000165, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DALVANEY MARTINS CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR YURI SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 49, o ato que nomeou CLAUDIA CARDILANIA SILVA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE JESUS AFONSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DE JESUS AFONSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000014, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000014, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ELISANGELA DA SILVA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000279, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2022.

NOMEAR IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000279, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ROSA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR JESSIKA WALTER ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000067, de Gerente, da Gerência de Planos de Trabalho e Ação, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001523, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA MINERVINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planos de Trabalho e Ação, da Diretoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 51, o ato que nomeou ERICA DE FREITAS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000107, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000107, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001509, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA GOMES TREZZI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001509, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 51, o ato que nomeou KÊNIA CARVALHO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000033, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ABNER CAVALCANTE PEDROSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000033, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS LIMA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000084, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR RUAN CARLO BATISTA DA COSTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 30000090, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 30000090, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 30000091, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVES DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 30000091, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, matrícula 159745-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 1900809, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL NATAN FERREIRA E SILVA, matrícula 247.731-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000474, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL NATAN FERREIRA E SILVA, matrícula 247.731-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 1900809, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA DA COSTA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000474, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 10, o ato que nomeou DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico, matrícula 2260964, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO GUILHERME RODRIGUES ARAUJO, Analista Jurídico, matrícula 249488-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901106, de Gerente, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR EDGLEI LEITE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022.

NOMEAR CHRISTIAN MONTEIRO CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA PAULA PEREIRA DA SILVA da Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP/DF.

DESIGNAR RAPHAEL SOARES RAINHA para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 36, o ato que nomeou AMANDA GARCIA ORLANDO LIMA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Coordenação de Apoio Jurídico...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial..."; o que exonou, a pedido, ALESSANDRO RODRIGO DE ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Coordenação de Apoio Jurídico...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial..."; o ato que exonou JONATHAN RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...JONATHAN RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...JONATHAN TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUZA..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de julho de 2022

Processo: 00480-00002639/2022-70. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias do Controlador-Geral do Distrito Federal, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, a partir de 26 de julho de 2022, por imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurado ao Controlador-Geral a fruição do período remanescente, em data a ser marcada oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA VANDIRA DE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.693.523-3, que participará como integrante da comitiva oficial com destino a cidade de São Luiz/Maranhão, no período de 28 de julho de 2022, a 31 de julho de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos 00014-00000707/2022-90.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.693.611-6, símbolo CNE-07, Assessora Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.257-8, símbolo CNE-03, Chefe, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, por motivo de férias do Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00001329/2022-37.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00141-00001155/2022-63, protocolo SEI nº 90745126, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados com empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante

denominada Contratada, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11, objeto: Contratação dos serviços de ampliação dos pontos de Iluminação Pública na quadra SQN 214 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto - Projeto Elétrico 22SPG002 (89711182), no valor de R\$ 581.161,16 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 21 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1.700.421-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a S. F. DA FONSECA PRESTACOES DE SERVICOS E CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ nº 43.176.131/0001-37, visando a execução de serviços adequação no padrão de entrada de energia da Feira Hortifruti localizada em Planaltina – DF. Processo nº 00135-00001650/2021-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00027326/2022-59, resolve:

DESIGNAR ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.017-0, para substituir VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula nº 159.092-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Movimentação, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAQUEL PACÍFICO GALVÃO SOTO RUBIO, matrícula nº 32.438-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de julho de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00025333/2022-16.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-012397/1998, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 217, de 16/11/1998, pág. 108, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº 43.292-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...averba: 1.242 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/02/94 a 02/07/97, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba: 249 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/02/94 a 13/10/1994 (já excluída a concomitância), contados para efeito de aposentadoria..."

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor ALAN DE GOIS DOS SANTOS, matrícula nº 280.459-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de julho de 2022. Processo SEI nº 00040-00001118/2022-20.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 25 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 90, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, o ato que retificou a revisão de pensão temporária concedida a LUCIANA MACIEL GOIS, na condição de menor sob tutela da ex-servidora GLAUCIA MACIEL GOIS, matrícula nº 08.352-6, Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.002.503/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 70, de 11 de março de 2015, publicada no DODF nº 51, 13 de março de 2015, o ato que reviu a pensão temporária concedida a LUCIANA MACIEL GOIS, na condição de menor sob tutela da ex-servidora GLAUCIA MACIEL GOIS, matrícula nº 08.352-6, Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 12, inciso IV, § 3º, 29, inciso I, 30, § 1º, 32, parágrafo único, e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008..." e ONDE SE LÊ: "Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III", LEIA-SE: "...Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.002.503/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS);

Art. 2º Designar a servidora ANA MARIA ARAÚJO SILVA DE BARROS, matrícula 1.395.440, como representante da SAIS/SES na referida Comissão, em substituição a PÂMELA MICHALICK, matrícula 1.679.935-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00507438/2020-52. INTERESSADO: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº: 14326515, cargo FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº

646/2022- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00507438/2020-52.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00224845/2022-99. INTERESSADO: KÁSSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe "3", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KÁSSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, matrícula nº:1688860X, lotado(a) no(a) ADMC - SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB - GERÊNCIA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, a contar de 23 de maio de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, Técnica em Enfermagem, matrícula 143.6304-6, lotada na SES/SRSNO/GSAP5-SOB/UBS2-SOB 2, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 49/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00115019/2022-50.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA, matrícula 1.706.912-2, ocupante do cargo Enfermeiro - Família e Comunidade, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, da Diretoria de Programação de Órteses e Próteses, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443897/2019-67.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 836, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula nº 0198719-4, MEDICO- PROCTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Proctologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEPRO, para participar do 70º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 14 a 20 de setembro de 2022 em Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00053262/2022-72.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 840, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, 14362635, 2º 30/11/2016 13/12/2021; MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, 01316354, 6º 16/05/2017 14/05/2022; PAULO DOS REIS, 01335197, 1º 21/02/1994 19/02/1999, 2º 20/02/1999 18/02/2004, 3º 19/02/2004 16/02/2009, 4º 17/02/2009 15/02/2014, 5º 16/02/2014 14/02/2019; GRACIELA J. PAULI GIL CARDOSO, 14369044, 2º 29/11/2016 27/11/2021; JOAO GOMES VIEIRA, 14010771, 6º 12/08/2016 10/08/2021; MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, 01563602, 3º 15/08/2016 13/08/2021; ANA T. DOS SANTOS MENEZES SILVA, 14007517, 7º 17/08/2016 15/08/2021; LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, 14350424, 2º 08/08/2016 15/08/2021; BELIZA DA SILVA FERNANDES, 01562215, 3º 26/08/2016 24/08/2021; ROSILENE CLARA DE PAIVA, 01562649, 3º 26/08/2016 25/08/2021; RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO, 16767098, 01 27/07/2016 25/08/2021; JURACY RODRIGUES BARBOSA, 01436538, 6º 18/06/2016 16/06/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HEROÍNA VIEIRA DA SILVA, matrícula 118.294-3, auxiliar de enfermagem, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Segurança Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 19 DE JULHO DE 2022 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI Nº 00060-00210517/2022-13, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, matrícula 0154294-X, HRS, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 02/07/2019. Processo 00060-00195839/2022-17.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 19 DE JULHO DE 2022 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto da servidora MILTAIR BAETA DE MELLO, ocupante de cargo efetivo de 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula nº 0137813-9, lotada na 390422050000-UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado OFICINA 2 DA ESTRATÉGIA O MORTE MATERNA x HEMORRAGIA PÓS PARTO, na qualidade de instrutora, realizado pela OPAS/OMS, no período de: 11/07/2022 a 17/07/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de BOA VISTA/RO, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00292886/2022-16.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 2022 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RUTE GULARTE NETTO, matrícula 0161245X, 3º quinquênio: 16/03/2017 a 14/03/2022, processo: 00060-00117231/2020-90. SANDRA CHITAYAT, matrícula 01718479, 2º quinquênio: 13/10/2013 a 13/10/2018, processo: 0278-000190/2015. LILIAN SILVA GONÇALVES, matrícula 14388138, 2º quinquênio: 13/10/2013 a 13/10/2018, processo: 00060-00307576/2022-03.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação na Ordem de Serviço nº 166, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74, Ordem de Serviço nº 167, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74 e Ordem de Serviço nº 168, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág.74, ONDE SE LÊ: “...Elzilene de Albuquerque Silva...”, LEIA-SE: “...Elzileide de Albuquerque Silva...”.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSILDA MARIA DA SILVA, matrícula 0136640-8, no cargo de TEC. GESTÃO E ASSISTENCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, a contar de 18/02/2022, conforme processo 00060-00569970/2021-44.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI Nº 00060-00349794/2022-15 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 27 de junho de 2022, publicada no DODF 119, Página 32 de 28/06/2022, que concedeu Licença Prêmio ao servidor LIVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula: 0157440X, 04 quinquênio: 21/12/2021 19/12/2026, processo 278.000796/2013; ANA F. DE C. FERREIRA OLIVEIRA, matrícula: 16787293, 01 quinquênio: 24/02/2017 22/02/2022, processo 00060.00303049/2022-1; FABIO ALVES DE AGUIAR, matrícula: 16969766, 01 quinquênio: 16/04/2008 14/04/2013, 2º QUINQUENIO: 15/04/2013 13/04/2018, processo 00060-00231512/2022-16.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI Nº 00060-00354051/2022-59, resolve:

AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - PEDIATRIA, matrícula nº 14421100, lotado na UNIDADE DE PEDIATRIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do CURSO denominado QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA, realizado pelo Albert Einstein com financiamento do HIAE/Proadi - SUS/MS, no período de 02/08 a 04/08/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de SÃO PAULO/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00342259/2022-25.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.306, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 357, de 03/03/2021, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2021, página 26, que publicou a designação como substituto da Gerência, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA DOS SANTOS MATOS, matrícula: 171.505-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00087638/2021-66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.307, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2008, de 01/12/2021, publicada no DODF nº 225, de 03/12/2021, página 43, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor RONILSON FEITOSA DOS SANTOS, matrícula: 179.291-1, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Chefe, Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00506337/2021-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JULHO DE 2022 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados aos servidores: PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA, 1679.964-X, TS/Assistente GAPS THD, 1º Quinquênio, 05/06/2017 a 03/06/2022, Processo 060-00272602/2022-67; ELAINE CORDEIRO DA SILVA, 1438.480-9, TS/Assistente GAPS THD, 2º Quinquênio, 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo 060-00007196/2018-87; LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, 1438.596-1, TS/Analista Em gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Quinquênio, 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo 060-00307652/2022-72; LOUESTER MAGALHÃES OLIVEIRA, 162.906-9, Médico Saúde da Família e Comunidade, 3º quinquênio 09/05/2017 a 07/06/2022, 277.000.898/2012; MARILÉIA JOSÉ DA SILVA, 1.438.756-5, Assistente em GAPS, 2º quinquênio 24/06/2017 a 22/06/2022, 00060-00142290/2017-09; PAULA LUANA COELHO DA SILVA, 1.680.425-2, Assistente em GAPS, 1º quinquênio 05/06/2017 a 03/06/2022, 00060-00251321/2022-71; EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 143.297-4, Assistente em GAPS, 4º quinquênio 16/04/2017 a 14/05/2022, 277.001.115/2012; MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, 131.651-6, Analista em GAPS, 6º quinquênio 03/06/2017 a 06/07/2022, 061.004.425/1997; CARMEM SOLANGE ALVES DE ARAÚJO, 195176-9, MEDICO, 2º quinquênio, de 21/09/2015 a 18/09/2020, 00060-00428416/2019-93; RICARDO SANDRI, 1434948-5, ACS, 2º quinquênio, de 31/12/2016 a 29/12/2021, 00060-00370415/2020-86; ANA MARIA DA SILVA SANTOS, 139685-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º, de 27/10/2015 a 01/11/2020, 0274-000275/2005; GUSTAVO COSTA GOMES, matrícula nº1435573-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/10/2021, 0277-000296/2017; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula nº1677353-5, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio de 01/10/2016 a 08/10/2021, 00060-00248980/2022-20; TIAGO RORIZ MACHADO, matrícula nº 1433479-8, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio de 06/04/2016 a 04/04/2021, 0060-004581/2016; LELIANE LIMA LELLIS DE PAULA matrícula nº 0183754-0, ENFERMEIRA, 2º quinquênio de 16/11/2014 a 03/12/2019, 00060-00487292/2019-88; SANDRA BARBOSA SOARES matrícula nº 0142096-8, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio de 15/03/2017 a 20/03/2022, 0282-000159/2007; SILENE MARQUES DO COUTO, matrícula nº 198.940-5, 4º - 11/06/2017 a 25/06/2022, 0284-000854/2014; EDIVÂNIA DEODATO DA SILVA, 0198205-2,

Técnico Enfermagem, 2º quinquênio: 23/11/2015 a 24/11/2020, 0277.000.024/2016; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES, 1680069-9, TS/Assistente GAPS Técnico THD, 1º quinquênio, 31/05/2017 a 30/05/2022, SEI 00060-00264073/2022-28; LUCILENE DOS SANTOS SOARES, 1434913-2, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 08/08/2016 a 06/08/2021, SEI 00060-00127330/2018-65; THIAGO ALVES DE FREITAS, 1434939-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 08/08/2016 a 06/08/2021, SEI 00060-00066057/2017-12; MIRIAN PEIXOTO GRASSI, 1680366-3, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, 05/06/2017 a 03/06/2022, SEI 00060-00285136/2022-80;

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LORENA CAMPOS WEN, médica, matrícula 16829603, pelo nascimento de Ricardo Campos Wen, em 01 de julho de 2022, conforme Processo SEI 00060-00325066/2022-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio a servidora ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, matrícula 1434.832-2, ONDE SE LÊ: "...ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, 1434.832-2, ES/Psicólogo, 2º Quinquênio, 12/07/2016 a 10/07/2021, Processo...", LEIA-SE: "...ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS, 1434.832-2, ES/Psicólogo, 2º Quinquênio, 12/07/2016 a 10/07/2021, Processo 060-00062893/2017-10...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2022, página 43, o ato que concedeu licença prêmio a servidora MARLEI TORRES CERQUEIRA, matrícula 150.896-2, ONDE SE LÊ: "...MARLEI TORRES CERQUEIRA, 150.896-2, TS/Técnico de Enfermagem, 3º Quinquênio, 29/05/2015 a 25/07/2020, Processo...", LEIA-SE: "...MARLEI TORRES CERQUEIRA, 150.896-2, TS/Técnico de Enfermagem, 3º Quinquênio, 29/05/2015 a 25/07/2020, Processo 060-00327591/2019-64...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2017, pag. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KAMILA BARROS BOTELHO, matrícula: 1.436.422-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 01/12/2011 a 30/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 01/12/2011 a 28/11/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31/12/2021, pag. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KAMILA BARROS BOTELHO, matrícula: 1.436.422-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 01/12/2016 a 29/11/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 29/11/2016 a 11/06/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, pag. 21, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GABRIELLA COSTA VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 10/12/2015 a 07/12/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 10/12/2015 a 30/12/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, pag. 21, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora VENISE ALMEIDA DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 04/08/2015 a 01/08/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 04/08/2015 a 31/08/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, pag. 21, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ROSANA LAGARES PESSOA BARROS, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 21/11/2015 a 18/11/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 21/11/2015 a 17/05/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 232 de 06 de novembro de 2014, página 25, que concedeu Licença Prêmio à servidora TATIANA GOMES DE CASTRO, 147003-5, 2º, ONDE SE LÊ: "...22/10/2008 a 21/10/2013...", LEIA-SE "...22/10/2008 a 19/12/2013...", 0274-000247/2009; ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 18, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2019, página 15, que concedeu Licença Prêmio à servidora TATIANA GOMES DE CASTRO, 147003-5, 3º, ONDE SE LÊ: "...22/10/2013 a 27/10/2018...", LEIA-SE "...20/12/2013 a 25/12/2018...", 0274-000247/2009; ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2000, DODF Nº 224 de 24/11/2000, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/08/1995 a 28/08/2000...", LEIA-SE: "...1º, 29/08/1995 a 25/10/2000...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 28 de julho de 2006, DODF Nº 147 de 2/08/2006, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/08/2000 a 27/09/2005...", LEIA-SE: "...2º, 26/10/2000 a 23/12/2005...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2013, DODF Nº 235, de 8/11/2013, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...3º) de 28 de setembro de 2005 a 27 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 24/12/2005 a 21/04/2011...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2017, DODF Nº 117, de 21/06/2017, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/09/2010 a 26/09/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/04/2011 a 19/04/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2021, DODF Nº 99, de 27/05/2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA,

matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio, 27/09/2015 a 27/09/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio, 20/04/2016 a 21/04/2021...”, e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 22 de julho de 1993, publicada no DODF Nº 156, 03 de agosto de 1993, página 20 que concedeu Licença Prêmio ao servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 01229605, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...NELSON JOAQUIM ARAUJO...”, e “...07/06/84 a 09/07/89...”, LEIA- SE: “...NELSON JOAQUIM DE ARAUJO...”, e “...07/06/1984 a 05/06/1989...”, SEI 061-044191/1993, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 06 de setembro de 1994, publicada no DODF Nº 180, 15 de setembro de 1994, página 27 que concedeu Licença Prêmio a servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 01229605, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...NELSON JOAQUIM ARAUJO...”, e “...10/07/89 a 11/07/94...”, LEIA-SE: “...NELSON JOAQUIM DE ARAUJO...”, e “...06/06/1989 a 04/06/1994...”, SEI 061-044191/1993, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 05 de novembro de 2002, publicada no DODF Nº 214, 07 de novembro de 2002, página 19 que concedeu Licença Prêmio a servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 01229605, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...12/07/94 a 11/07/99...”, LEIA-SE: “...05/06/1994 a 03/06/1999...”, SEI 061-044191/1993, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 29 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 208, 31 de outubro de 2019, página 28 que concedeu Licença Prêmio a servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 01229605, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...08/07/2014 a 06/07/2019...”, LEIA-SE: “...31/05/2014 a 29/05/2019...”, SEI 061- 044191/1993, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 29 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 208, 31 de outubro de 2019, página 28 que RETIFICOU Licença Prêmio a servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, 01229605, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, 4º, 5º e 6º quinquênios, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio, 12/07/1999 a 09/07/2004...”, “...5º quinquênio, 10/07/2004 a 08/07/2009...”, e “...6º quinquênio, 09/07/2009 a 07/07/2014 ...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio, 04/06/1999 a 01/06/2004...”, “...5º quinquênio, 02/06/2004 a 31/05/2009...” e “...6º quinquênio, 01/06/2009 a 30/05/2014...”, SEI 061-044191/1993, ratificando-se os demais dados.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2022, página 21.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores, CICERO SOARES DE MELO NETO - Matr.1688554-6, Médico Fisiatra, no período de 29/06/2022 a 29/07/2022, conforme processo SEI nº 00060-00316628/2022-24.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 188.690-8, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Programa do Centro Global de Treinamento sobre Obesidade da ASCEND, com ônus limitado, no período entre 14 a 20 de agosto de 2022, a realizar-se em Salvador-BA, processo 00060-00344657/2022-86. ERICA RENATA DE MEDEIROS CABRAL, matrícula 1.694.7860-X, Médica Cardiologista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para participar do Curso Intensivo em Geriatria, com ônus limitado, no período de 17 a 20 de agosto de 2022, a realizar-se em São Paulo-SP, processo 00060-00332592/2022-26.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), considerando o parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº 03/2021 do Colegiado de Cursos de Graduação da ESCS, que dispõe sobre as atribuições dos coordenadores de série e de programas educacionais, bem como a indicação disposta nos documentos SEI-GDF ESCS/CCM (90067525) e ESCS/CCE(90187506), dos autos do processo SEI 00064-00002655/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar os Coordenadores de Série e Coordenadores de Programas Educacionais informados pela respectivas Coordenações dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na forma descrita nos Artigos 2º, 3º e 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Curso de Graduação em MEDICINA - Nomear a servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula 0275954-3, como Coordenadora da 2ª Série, em substituição ao servidor, GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula nº 261.351-4;

Art. 3º Curso de Graduação em ENFERMAGEM - Nomear a servidora TATIANA COSTA PINTO - matrícula 275.389-8 como Coordenadora da 3ª série, em substituição ao servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, matrícula nº 185.949-8;

Art. 4º Curso de Graduação em ENFERMAGEM - Nomear a servidora ÂNGELA FERREIRA BARROS - matrícula 263.427-9, como Coordenadora de TCC, em substituição ao servidor, ADRIANO MACHADO FACIOLI, matrícula nº 263.429-5;

Art. 5º Os Coordenadores designados nos artigos 2º, 3º e 4º deverão cumprir as atribuições previstas no Regimento da ESCS e na Resolução nº 03/2021 do Colegiado de Cursos de Graduação da ESCS.

Art. 6º Permanecem designados conforme a Ordem de Serviço nº 66, de 23 de setembro de 2021, os demais coordenadores de série e de programas educacionais;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 25 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, de caráter permanente e de composição multidisciplinar, para atuar como instância interna de apoio à governança, inclusive com função de apresentar proposta de escopo e forma de atuação, considerando a legislação vigente, boas práticas e as especificidades da FHB- DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas áreas, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, indicados no processo SEI nº 00063-00004403/2021-62.

Presidente:

MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, representante da Unidade Técnica.

Membros:

Titular: FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula nº 1401865-9 e Suplente: RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1681747-8, representantes da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes;

Titular: RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 14018640 e Suplente: DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula nº 1694417-8, representantes da Diretoria de Laboratórios;

Titular: SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 e Suplente: ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, representantes da Diretoria de Infraestrutura;

Titular: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353235-6 e Suplente: RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-x, representantes da Diretoria da Hemorrede;

Titular: CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4 e Suplente: MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5, representantes da Gerência de Gestão da Qualidade;

Titular: HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula nº 1704246-1e Suplente: MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 1694508-5, representantes da Diretoria de Compras;

Titular: ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula nº 1402005-X e Suplente: RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, representantes da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações;

Titular: LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 11697856-0 e Suplente: FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1694519-0, representantes da Diretoria do Ciclo do Doador;

Titular: MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1697323-2, DMAT e Suplente: LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, representantes da Diretoria de Suprimentos;

Titular: MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula nº 1401924-8 e Suplente: MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula nº 1402213-3, representantes da Diretoria de Controle de Qualidade; e

Titular: JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula nº 1402186-2 e Suplente: SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº 1402007-6, representantes da Diretoria de Procedimentos Especiais.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 124, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, para exercer a função de Pregoeiro, de forma excepcional, responsável pela condução dos trabalhos do Pregão referente ao Processo SEI nº 00063-00005279/2020-71, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos por importação direta, locação de equipamentos e software de análise, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, treinamento e transporte logístico, serviço de despacho, desembaraço aduaneiro e armazenagem da carga para realização de exames de histocompatibilidade (transplante de órgãos e tecidos), atendendo a população de pacientes que está na fila de transplantes no Distrito Federal", realizado pela Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, como Fiscal Técnico do Contrato Nº 012/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1.682.167-X como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00001865/2022-17.

Art. 2º Designar CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA - matrícula 1401991-4, como Gestora do Contrato nº 021/2022 - DCC/UNIAF/FHB, MARINA MELO DE LIMA PAIVA - matrícula 1402195-1, como Gestora Substituta, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 14018586, como Fiscal Técnica e FREDERICO ESCORSIN, matrícula 17042550, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00003430/2022-07.

Art. 3º Designar RAFAEL CÉSAR MERLO DOS SANTOS, matrícula 1701479-4 como Executor do Convênio nº 905.280/2020-MS e ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula 1705216-5 como Executor Substituto, objeto do processo nº 00063-00002123/2020-39.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 209, de 11/07/2022, publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...GABRIELE GARCIAS DE FARIA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula nº 1681817-2, matrícula nº 1401941-8, para a função de 1º MEMBRO..."; THAINA DE MELO LESSA AMORIM, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula nº 1681817-2, para a função de 1º SUPLENTE..."; LEIA-SE: "...GABRIELE GARCIAS DE FARIA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula nº 1681817-2, para a função de 1º MEMBRO; THAINA DE MELO LESSA AMORIM, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula nº 11401869-1, para a função de 1º SUPLENTE...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, executora titular, e ORLANDO CORRÊA MATOS CERQUEIRA FILHO, matrícula 27.087-3, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, firmado entre a SEEDF e o CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, objeto do processo 04029-00000051/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIZ GUEDES, matrícula 219.519-4, executor titular, e KERRYA HYORRANA DE BRITO PINHEIRO, matrícula 239.793-5, executora suplente, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo 00080-00074966/2019-11, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 26 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00052277/2021-62.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor GERALDO ELSON DE SOUZA, matrícula 39.360-6, com fulcro no Art. 190, inciso I c/c o Art. 199 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, Matrícula: 37233-1, para a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento do seguinte Termo de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 004/2022, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, para gestão do CEPI RAPOSA-DO-CERRADO, sob Processo de Acompanhamento SEI 00080-00071394/2019-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULA TREDICCI

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 2.493.659, Chefe da Biblioteca Central, da Reitoria, da UnDF, como Executora Titular e LUIZA MARTINS SANTANA ARAÚJO, matrícula 2.792.524, Gerente da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central, da Reitoria, da UnDF, como Executora Substituta, as quais competirá a implementação das atribuições previstas no presente instrumento, como o acompanhamento, o controle, a fiscalização da execução, bem como a emissão de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, conforme o que está estabelecido no Projeto Básico Sei nº 00010-00001266/2022-56 - ao qual trata-se pretensão contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "EBSCO", a ser utilizado na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de julho de 2022

Processo nº 00428-00001757/2022-69. Interessado: 1º Sgt. BM Ref. REGINALDO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1403503. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1 CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 169/2022 - CM/AJL (91673390) e sua cota de aprovação (91675596), a contar de 03 de janeiro de 2022, data de sua passagem para a reforma; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;

2 PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE JULHO DE 2022

Referência: Processo SEI nº 00054-00072742/2018-85. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 2º SGT PM RR WILMAR DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula 19.146/9.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00063731/2022-91, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (91506449), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT PM RR WILMAR DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula 19.146/9, publicado pela Portaria nº 197, de 19 de maio de 2017 e DODF nº 097, de 23 de maio de 2017, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI nº 00054-00063731/2022-91 no qual se constatou o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II, do Estatuto dos Policiais Militares do DF.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 06/07/2022 (90413976), Ofício nº 306/2022 - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 20/07/2022 (91500819), Instrução Normativa PMDF/DGP nº 001 de 17/05/2019 (91613067) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00091558/2022-11, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, o SD QPPMC KAUAN MILHOMEM MENEZES - mat. 735.614-5, com base no art. 109 inciso I, e art. 104 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 30, § único da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 21 de julho de 2022; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 21/07/2022 (91558939), Ofício nº 454/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 21/02/2022 (91567038) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00098942/2022-44, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA - mat. 739.112-9, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 21 de julho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 034063/2022 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 18/07/2022 (91316120), Memorando nº 64/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 21/07/2022 (91560671) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00039715/2018-15, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, mat. 739.298-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0710179-96.2018.8.07.0018/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 539/2022 - PMDF/26ºBPM/SP de 19/07/2022 (91368731), Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX de 21/07/2022 (91607686) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00097776/2022-69, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MAXWELL GOMES DE FREITAS, mat. 735.508-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Delegado de Polícia, Nível Substituto da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG; Efetivar o referido licenciamento a contar de 22 de julho de 2021, conforme Certidão de Termo de Posse/PCMG; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017 (91769537) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00028728/2022-21, resolve:

PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 88-DGP, de 29/06/2020, convocados por meio do Edital nº 108/DGP, de 22/07/2020 e Edital nº 111/DGP, de 24/07/2020, a contar de 23 de julho de 2022, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, por interesse da Corporação até o limite de 24 meses, os policiais militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Matrícula: ST QPPMC JOSÉ DAMIÃO DA SILVA 08.827-7, ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS 11.288-7, ST QPPMC MARCIO ROBERTO ALVES MOREIRA 11.390-5, ST QPPMC EDIMÉ ANTÔNIO DOS SANTOS 11.417-0, ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS 12.165-7, ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO 14.554-8, 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA 09.745-4, 1º SGT QPPMC SÉRGIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 09.927-9, 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS 09.944-9, 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA 10.565-1, 1º SGT QPPMC ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA 10.832-4, 1º SGT QPPMC LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ 11.122-8, 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA 11.398-0, 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES 11.469-3, 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA 11.566-5, 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 11.612-2, 1º SGT QPPMC WILSON ANDRÉ DE JESUS 11.808-7, 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA 11.622-X, 1º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS 12.018-9, 1º SGT QPPMC MAURICIO RODRIGUES DE MATOS 12.164-9, 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA 12.112-6, 1º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA 12.325-0, 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA 12.478-8, 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA 12.892-9, 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PIRES DA SILVA 12.962-3, 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES 13.267-5,

1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA 13.393-0, 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO 14.932-2, 1º SGT QPPMC AMARILDO DE FREITAS 15.105-X, 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS 15.342-7, 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES 15.713-9, 1º SGT QPPMC SILVIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA 16.870-X, 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA 17.747-4, 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA 11.816-8, 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAÚJO SILVA 12.270-X, 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA 13.537-2, 2º SGT QPPMC MARCOS VINICIUS BORGES 15.993-X, 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA 16.778-9, 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS 16.836-X, 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS 16.974-9, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO 17.061-5, 2º SGT QPPMC VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 17.157-3, 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS 18.737-2, 2º SGT QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA 18.738-0, 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA 18.827-1, 2º SGT QPPMC RONALDO MARQUES SOBRINHO 18.971-5, 2º SGT QPPMC EDELFRAZ FERREIRA DE SOUSA 19.083-7, 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA 19.275-9, 3º SGT QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO 19.276-7, 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS MOURÃO 19.490-5. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 31, referente ao interessado MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, (processo 00054-00008385/2022-88), ONDE SE LÊ: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102006...", LEIA-SE: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102005..."

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 31, referente ao interessado MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, (processo 00054-00008385/2022-88), ONDE SE LÊ: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102006...", LEIA-SE: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102005..."

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 31, referente ao interessado TC QOPM CLAUDEZ COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, (processo 00054-00154859/2021-81), ONDE SE LÊ: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102436...", LEIA-SE: "...símbolo CPE-05, SIGHR 21102440..."

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 32 referente ao interessado MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 50.583-8, (00054-00151693/2021-41), ONDE SE LÊ: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102534...", LEIA-SE: "...símbolo CPC-08, SIGHR 21102533..."

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 32 referente ao interessado MAJ QOPM ANDERSON MARCIO TURQUELLO, matrícula 50.898/5, (processo 00054-00020796/2022-41), ONDE SE LÊ: "...de 09 a 18 de fevereiro de 2021...", LEIA-SE: "...de 09 a 18 de fevereiro de 2022..."

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 337, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.242/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de dezembro de 2021, o 1º TEN PM RR ANÍSIO ANDRADE DA SILVA, matrícula 07.112/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.010/1997, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PMRR ALAMIRO BARRETO DA SILVA, matrícula 00.570/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I, §4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e de acordo com os seguintes dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. E artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício nº 222/2022 - PMDF/DITEL/SGTI, para Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat. 50.945/0, para a Função de Gestor, 2º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Mat. 23.858/9, para a Função de Fiscal Requisitante, CB QPPMC ANDRÉ FERNANDES MACHADO, Mat. 732.351/4, para Função de Fiscal Técnico, e o 2º SGT QPPMC CLEITON ANDRÉ DE ARAUJO DO NASCIMENTO, Mat. 24.222/5, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 32/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00031318/2020-03.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat. 50.945/0, na Função de Gestor, 2º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Mat. 23.858/9, na Função de Fiscal Requisitante, CB QPPMC ANDRÉ FERNANDES MACHADO, Mat. 732.351/4, na Função de Fiscal Técnico, e o 2º SGT QPPMC CLEITON ANDRÉ DE ARAUJO DO NASCIMENTO, Mat. 24.222/5, na Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de julho de 2022, o Major QOBM/Intd. FLAVIO PEREIRA GONTIJO, matr. 1403562, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00137953/2022-85.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente - NUSPA, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00010582/2022-39.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora FRANCICLER SILVA BRITO, matrícula nº 250.437-5, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para proceder a instrução processual com vistas a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à pavimentação da área e obra de construção de cercamento e adequação do terreno do imóvel TEIS 4575/12 e 4576/12 – SMA, Conjunto O, Lotes 02 e 03, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel (41827064), instituída pela Instrução nº 691, de 25 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, p. 38.

Art. 2º Dispensar da referida Comissão o servidor: SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6.

Art. 3º Designar o servidor THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula 250.587-8, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º, na condição de Presidente substituto em afastamentos legais e regulamentares do Presidente titular.

Art. 4º Convalidar o prazo da comissão, concedendo mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00017191/2022-45.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras JUCÉLIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula nº 250.794-3, Agente de Trânsito; LORENA BARBOSA MARQUES SANTA ANA, matrícula nº 250.911-3, Agente de Trânsito e MARIANA DUAILIBE KORESAWA, matrícula nº 250.782-X, Agente de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Receita - NUREC, da Gerência de Orçamento Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00036567/2022-11.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores ALICE NUNES SANTOS, matrícula nº 196.166-7, Técnico em Atividades de Trânsito; FERNANDO CESAR DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 250.460-0, Analista em Atividades de Trânsito; MARCO ROBERTO FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.293-9, Analista em Atividades de Trânsito; TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI M. GALASSO, matrícula nº 250.549-5, Analista em Atividades de Trânsito e GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, para substituir AMANDA ALMEIDA PAIVA, matrícula 251.303-X, Diretora, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 24 a 28/07/2022, por motivo de viagem a serviço da titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00056958/2022-51 e 00055-00057828/2022-36.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Fiscalização de Engenharia - NUFEN, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00010703/2022-42.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula nº 251.272-6, Agente Socioeducativo, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Engenharia - NUFEN, Símbolo CPC-06.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00010206/2022-44.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora ELLEN NUNES LEITE, matrícula nº 193.441-4, Técnico em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220220017/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Processo SEI-GDF nº 04026-00009866/2022-44, e por haver indícios da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais RAFAEL POVOA PONTES, mat. nº 1.692.753-2; MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5 e CARLOS EDUARDO BOCAYUYA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2022

Processo: 04026-00011490/2020-76. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, RODRIGO DE SOUZA SOARES e MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA matrícula 178.498-6; RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1 e MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS matrícula 176.372-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 22 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022 página 57, no que se refere à dispensa de ponto do servidor: WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.692.822-9, Policial Penal, ONDE SE LÊ: "...de 25/07/2022 a 28/07/2022...", LEIA-SE: "...de 24/07/2022 a 29/07/2022...".

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00570, emitida em favor da empresa CAMPEÃO DOS PARAFUSOS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026785/2022-17, que tem por objeto a aquisição de 3.000 Buchas de fixação- item 6 e 3.600 Buchas de fixação - item 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00571, emitida em favor da empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026887/2022-24, que tem por objeto a aquisição de 200 Relê Fotoelétrico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00576, emitida em favor da empresa ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00026657/2022-65, que tem por objeto a aquisição de 40 Cabos elétricos, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00568, emitida em favor da empresa PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026770/2022-41, que tem por objeto a aquisição de 78 Latas de tinta à base de látex e 184 Latas de tinta para cimentado, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução

de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00578, emitida em favor da empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA- ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00027030/2022-21, que tem por objeto a aquisição de 10 Discos de corte, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00574, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026971/2022-48, que tem por objeto a aquisição de 100 Caibros, 100 Vigotas, 120 Assentos sanitários, 50 Laminados, 320 Revestimentos cerâmicos, 100 Tábuas, 265 Compensados, 60 Cabos para ferramentas, 30 Portais, 460 Forros modulares, 10 Vidros cancelados e 50 Vidros temperados, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00565, emitida em favor da empresa BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026762/2022-02, que tem por objeto a aquisição de 36 Junções para esgoto - item 07 e 24 Junções para esgoto - item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos,

convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00572, emitida em favor da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00027022/2022-85, que tem por objeto a aquisição de 15 Ponteiros, 20 Réguas, 05 Trenas e 100 Rolos para pintura, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00575, emitida em favor da empresa L.H. DE SOUZA FREITAS, Processo SEI-GDF nº 04026-00027002/2022-12, que tem por objeto a aquisição de 300 Fitas Veda Rosca, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor JOEL RODRIGUES DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 176.354-7, lotado na Unidade Penal Penitenciária Feminina do Distrito Federal, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI nº 04026-00025885/2022-18.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00577, emitida em favor da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026765/2022-38, que tem por objeto a

aquisição de 40 Barras chata - item 12 e 50 Barras chata - item 50, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00562, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026754/2022-58, que tem por objeto a aquisição de 180 CAP, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00567, emitida em favor da empresa A. DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00026749/2022-45, que tem por objeto a aquisição de 100 Telhas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00573, emitida em favor da empresa GIGA ATACADO EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00027024/2022-74, que tem por objeto a aquisição de 60 Extensões e 20 Refletores, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 1º da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Sindicância Investigativa nº 01/2018, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserto no Processo nº 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 042.079-4, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, e DANIELE ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 184.229-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328.945-0 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00001415/2022-56 – NE nº 01239/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 224.109-9, para substituir o servidor ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022 por motivo de participação em curso e no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 730, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas, instituída pela Portaria nº 600, de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021 e reconduzida pela Portaria nº 113, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Reconduzir os servidores BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE - matrícula 172.192-5, MICHELLE DE PAULA SILVEIRA - matrícula 217.949-0, ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA - matrícula 248.897-3 e MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA - matrícula 248.926-0 para, sob a presidência do primeiro, e, em caso de afastamento legal, substituído pelo segundo, conduzirem os respectivos trabalhos.

Art. 3º Dispensar a servidora DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA - matrícula 248.996-1, da composição da Comissão.

Art. 4º Os servidores designados ficarão à disposição da Subsecretaria de Administração Geral, responsável pelo atesto da frequência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 731, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013;

Considerando a Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento para chamamento público com vistas à contratação de nova locação de imóvel para a unidade Na Hora, localizada na cidade de Taguatinga/DF – SEJUS - Processo administrativo nº 00400-00021410/2022-22.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - HUDSON RIBEIRO FERNANDES - matrícula 0249598-8 - Presidente;

II - ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA - matrícula 0242485-1 - Membro;

III - ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH - matrícula 0242511-4 - Membro.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 732, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula nº 2207028, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224599X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 734, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, matrícula nº 2418932, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/07/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA ASEVEDO RANGEL, matrícula 248.952-X, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00038013/2019-94, firmado com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP em substituição à PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 244.145-4, nomeado pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 04, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO, matrícula 0263.390-6, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, sendo 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias, referente aos períodos de: 16/05/1980 a 01/10/1980 prestado a SPILLER CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; 10/04/1988 a 24/04/1989 prestado a PADARIA LANCHONETE PIZZARIA SAVIO LTDA; 21/03/1990 a 09/04/1990 prestado a COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA e 01/01/2011 a 28/02/2011 prestado a PER. CONTR. CNIS 24, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0414-000001/2014.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 22 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 43.949-5, Analista Técnico Assist. PPGG, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10.07.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00042483/2022-58.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula nº 215.837-X, Agente Socioeducativo, no período de 22/07/2022 a 24/09/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00038347/2022-63.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAISE NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 246.743-7, em substituição a RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula nº 246.897-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Chácara 154/3 Lote 38 Comércio - Vicente Pires/DF, para acomodar o Conselho Tutelar de Vicente Pires, celebrado com JOSÉ BIZARRIA FILHO, objeto do Processo: 0417-001566/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197.924-8, em substituição a NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula nº 171.947-5, para atuar como Fiscal Local Suplente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 26 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 274.274-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora no Acordo de Cooperação Técnica nº 02 - DEPEN/SEEDF/FUNAP, constante no Processo SEI-GDF nº 00080-00144508/2020-82, que tem por objetivo implementar o Projeto (Re) Integro - uma perspectiva de participação social na execução penal e de prevenção da criminalidade, a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo (Doc. SEI-GDF nº 73425782), para o acompanhamento, a supervisão, o controle e a avaliação da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme dispõem a Subcláusula segunda, da Cláusula Décima Terceira do Acord de Cooperação e a da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7 e ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00494, que trata da contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para a inscrição de 11 (onze) servidores desta Secretaria no Curso "PLATAFORMA + BRASIL UM NOVO PARADIGMA NAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO", para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00000923/2022-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do serviço, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 494/2022 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: material para manutenção de bens imóveis/instalações e material de proteção e segurança - de materiais permanentes - aparelhos e utensílios domésticos; material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas; material

elétrico e eletrônico; materiais para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00004540/2022-53, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1, Técnico de Atividades Culturais e HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula nº 241.401-5, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA HIP HOP" - Processo nº 00150-00004187/2022-10, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÁSSIO JOSÉ BENETTI, MATRÍCULA nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da aquisição de itens de mobiliário, novos e em primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Planaltina, conforme processo SEI nº 00150-00000343/2022-65, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AILTON ALBUQUERQUE MENEZES, matrícula nº 244.443-7 e MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6 como executores da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00004312/2022-83, competindo-lhes

acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, a qual designa os membros que compõem o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS - NUDEP/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016; o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018; e a Portaria nº 32, de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -;

II -;

III - CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 278.436-X, Titular, e MARIA DEL CARMEN CÁRDENAS JANSEN, matrícula 217.871-0, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Assistência Social;

IV -;

V -;

VI - LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, matrícula 197.181-6, Titular, e WAGNER GONÇALVES SALTORATO, Suplente, como representantes do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

VII -;

VIII -;"

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinada com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 01895508, Técnica em Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 12 de setembro de 2022, conforme o Processo SEI nº 00431-00014170/2022-70.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00024456/2022-63.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189328-9, Membro;

IV - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Especialista em Assistência Social, matrícula 197493-9, Membro Suplente;

Art. 3º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00024453/2022-20.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, Membro;

IV - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Especialista em Assistência Social, matrícula 197493-9, Membro Suplente;

Art. 5º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00024302/2022-71.

Art. 6º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente;

II - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, Membro e Presidente Suplente;

III - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro;

IV - ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224396-2, Membro Suplente;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, alínea b da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, matrícula 02215810, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de junho de 2022, conforme processo 00431-00023592/2022-36.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art. 7º, II, "b", resolve:

RETIFICAR o Anexo à Portaria nº 188, de 5 de maio de 2002, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 94, de 20/05/2002, conforme tabela abaixo. Processo 0101-000935/1994.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			FRAÇÃO INCORPORADA	VIGÊNCIA
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO Nº		
01036068	ALEXANDRE VALLE DOS REIS	10100093594	1/5 DF 09 1/5 DF 11 1/5 DF 11	31/07/1993 31/07/1994 31/07/1994

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			FRAÇÃO INCORPORADA	VIGÊNCIA
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO Nº		
01036068	ALEXANDRE VALLE DOS REIS	10100093594	1/5 DF 09	31/07/1993
			1/5 DF 11	31/07/1994
			1/5 DF 11	31/07/1995
			1/10 DF 11	30/07/1996
			1/10 DF 11	30/07/1997

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 25 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula nº 02791587, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00024288/2022-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1227-0, CPF: ***.523.323-** como titular e DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2020, celebrado com a empresa COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 118/2022, publicada no DODF nº 071, de 13 de abril de 2022, pág. 71.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT, cujo objeto é promover a segurança hídrica e alimentar do Distrito Federal por meio da implantação de 3,3 hectares de agroflorestas nas Bacias do rio Descoberto e Paranoá. Serão 10 áreas que terão 0,3 hectares que terão seu estudo de área e implantação feitos no ano de 2021, contribuindo para o fomento a agricultura sustentável no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula nº 273.897-X.

Art. 2º Designar a servidora THAIS HELENA PRADO CORRÊA, matrícula nº 281.438-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 26 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, Símbolo CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, em virtude de Licença Médica, conforme Processo SEI nº 00196.00000896/2022-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, Assessora da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPC-06, para substituir JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 278.825-X, Gerente Financeiro, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPC-08, no período 19/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de Férias Regulamentares, conforme Processo SEI nº - 00196-00000759/2022-75.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 279.491-8 e CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 280.843-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 04/2022, celebrado com a GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001022/2022-45.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIÂNGULO, matrícula 238.619-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/07/2022.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR GUILHERME DE ARAÚJO PINHO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CAMILLO DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE CARDOSO MATOS, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JENNIFER PAMELA VIANA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AIRES BERNARDES, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA TOSCANO, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA BRANTS RODRIGUES, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO MURILO LIMA QUEIROZ, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY COSTA DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ROMILDA LÚCIA DA SILVA, matrícula 224.950-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROMILDA LÚCIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente Administrativo do Núcleo de Atendimento Integrado, da Unidade de Logística, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, CECILIA COSTA DE QUEIROZ, matrícula 249.105-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA COSTA DE QUEIROZ, matrícula 249.105-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MIGUEL VIDAL JÚNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 251.431-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR VERA LÚCIA DE JESUS, matrícula 21.235-0, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal

NOMEAR ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 56.236-X, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA BERNARDI, matrícula 239.800-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessora, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CARLOS MAIA ARISTON, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessora, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, matrícula 199.949-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1.443.217-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 485, DE 25 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA, matrícula nº 249.491-4, do cargo de Analista Jurídico - Direito e Legislação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20/07/2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 486, DE 25 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Acórdão SEI-GDF - PGDF/CS (89664096) e a Decisão nº 8/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (89664096), resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO a ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 171.561-5, para frequentar o curso de pós-graduação strictu sensu, Doutorado em Direito Comercial, na Universidade de São Paulo, no período de 09/08/2022 a 18/07/2024, devendo ser observado o que dispõe o Provimento da Corregedoria PGDF nº 01, de 25 de fevereiro de 2019, quanto ao gozo das férias durante o período do afastamento. Processo nº 00020-00017474/2022-30.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora ALINE CARNEIRO LEAL, Analista Jurídico - Contabilidade, matrícula nº 251.519-9, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 23/07/2022, Processo nº 00020-00032171/2022-47. Efeitos financeiros a contar de 1/8/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo nº 00001-00026201/2022-22. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender às necessidades da Câmara Legislativas do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 10.281,06. Data/hora da Sessão Pública: 11/08/2022, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00028398/2022-34. Contrato nº 26/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA., CNPJ: 05.023.290/0001-02. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia e Fonoaudiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00716; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/07/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Michelle Procópio de Oliveira Villar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000395/2016. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a AME ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA ME. Objetos: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do CLDF SAÚDE/FASCAL e inclusão do pacote de Pronto Atendimento Psiquiátrico Adulto. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Hoel Mendes de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026779/2020-17. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir de 01 de março de 2022, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026769/2020-81. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir de 01 de março de 2022, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 RATIFICO, nos termos do art. 26 da

Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na quadra SQN 214 - Asa Norte. ILKA TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47024/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00014499/2022-15 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.979.689/0001-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de instituição especializada para realização do curso "Instituições Financeiras: ISSQN Avançado", com a finalidade de inscrever 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, composto por 16 (dezesseis) horas de treinamento conceitual, 8 (oito) horas de plantão de dúvidas in loco, bem como suporte remoto de dúvidas por 90 (noventa) dias após o término do curso para saneamento de dúvidas e suporte ao conhecimento transmitido. DA ASSINATURA: 25/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; JOÃO ABRÃO JORGE FILHO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47050/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00008866/2022-33 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO - IBFC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.211.443/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 34 (trinta e quatro) vagas para o cargo de Analista de Atividades de Trânsito e 89 (oitenta e nove) vagas para o cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com formação de cadastro reserva. DA ASSINATURA: 26/07/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE, e JUCELIA VIEIRA, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Jardim Botânico de Brasília, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/PLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 94/2022 pelo sistema Comprasnet, cujo objeto é Aquisição de material de consumo, arame liso ou ovalado galvanizado de aço (PG 17 x 15), esticadores (com trava e com catraca) e estaca, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constante neste instrumento. Valor estimado: R\$ 64.828,94. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 339030. PT: nº 18.122.8210.8517.9658, Fonte de Recursos 100. Abertura das propostas dia 11/08/2022, às 10h. Processo nº 00195-00000319/2020-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00021629/2022-68, apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção AVCS, em especial o Projeto Básico (88374105); a Proposta Técnica (90175691); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 284/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (90633731); o Parecer Jurídico nº 413/2022, - PGDF/PGCONS (91405914); a análise constante da Nota Técnica nº 14/2022 - SEEC/SEGEA/SUAC/CODIR/DCOD/GC/DI (91560180); o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (91579460), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decidu-se RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.090/0001-14, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 17 (dezessete) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental - AVAS e 102 (cento e duas) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de

Agente Comunitário de Saúde - ACS, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 08/2022
(Processo nº 00370-00000921/2021-15)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, MARCELO RIBEIRO ALVIM e o Subsecretário da Receita do Distrito Federal, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45 e CFDF nº 07.492.510/001-73, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na interseção das Rodovias DF 001 com DF 475, Galpão 2, Módulos 5 e 6, Cond. SYS Gama B. Park, Ponte Alta Norte, Gama, Brasília - DF - CEP 72427-010, neste ato representada por MICHAEL GORDON FINDLAY, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.***862-2 SSP/SP e CPF nº 259.***.***-70, domiciliado na Rua Domingos Fernandes nº 119, 4º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, CEP 04509-010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inc. II do caput e alínea "a" do inc. I do § 1º, todos do art. 4º; cumulados com os incs. I e II do § 5º do art. 8º; art. 24 e ainda com o § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

- I - crédito presumido no percentual de 75% do ICMS APURADO, incidente sobre as operações de saída de bens e mercadorias em grande escala (por atacado), praticadas pela ACORDANTE a partir de Atacadista/Distribuidor situado no Distrito Federal;
- II - renúncia ao regime de apuração da Lei nº 5.005/2012 para as operações de circulação de bens e mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
- IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

METAS RESUMIDAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Empregos Diretos Operação do Centro de Distribuição	132	159	186	193	200	205
Empregos Diretos Elfa Excellence	30	>30	>30	>30	>30	>30
Empregos Indiretos	40	48	56	58	60	62
Investimentos no Centro de Distribuição (R\$ milhões)	1,7	0,3	-	-	-	-
Investimentos Elfa Excellence(R\$ milhões)	3,0	4,0	-	-	-	-
Faturamento projetado - operações de distribuição (R\$ milhões)	1.809,0	2.365,0	3.031,0	3.182,6	3.341,7	3.508,8
Arrecadação anual prevista ICMS (com benefício) R\$ milhões	23,92	31,27	40,08	42,13	44,19	46,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da ACORDANTE enquadra-se nas disposições dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; art. 8º; art. 15; art. 24 e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c o art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, coube ao Titular da SEEC/DF firmar o Termo de Compromisso com a respectiva decisão de mérito, com base no qual é firmado este Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), cabendo ao Titular da SEF/SEEC/DF publicá-lo e, ao Subsecretário da Receita, a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do Termo de Compromisso firmado, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Cabe à SDE/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Cabe à SDE/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
 - II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
 - III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
 - IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
 - V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
 - VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e
 - VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:
- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
 - II - de que seus sócios ou titulares não estão respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
 - III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
 - IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
 - V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e
 - VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC/DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC/DF, do GAB/SEEC/DF e da SDE/DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa - Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL
MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade ELFA MEDICAMENTOS S.A.
MICHAEL GORDON FINDLAY

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2022 – SUREC/SEF/SEEC-DF

Processo SEI GDF - 00370-00005479/2019-07

Programa EMPREGA -DF: Decreto nº 39.803/2019

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 69 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no artigos 20 e 28 do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 04 de junho de 2019, e de acordo com o despacho que indica a exclusão do programa EMPREGA-DF, documento SEI 87896120, e com o que consta da instrução dos autos do Processo SEI nº 00370- 00005479/2019-07, resolve:

FICA EXCLUÍDA do PROGRAMA EMPREGA-DF a empresa individual de responsabilidade limitada SAÚDE MAIS IND. EIRELI, CFDF: 07.798.424/001-08, CNPJ: 19.111.014/0001-00, cessando-se os efeitos do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 16/2020, documento SEI 47713886, com efeito de cassação do benefício fiscal a partir de 01/10/2020, uma vez que essa deixou de recolher os valores devidos ao FUNDEF e ao Pró-Receita e não atendeu ao edital de chamamento publicado no DODF de 19/11/2021, documento SEI 74438194, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, consoante Artigos 20, § 2º, I e 28 do Decreto nº 39.803/2019, c/c Art. 22, II, “c”, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 98 do Decreto nº 33.269/2011 e com o § 5º do art. 22 do Decreto nº 39.803/2019).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE, DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 98ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, às 10 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 269/2022

Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, nas dependências do BRB no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2022. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo nº: 271/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 025/2022

Contratada: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB no estado da Bahia. Vigência: vigência de 12 meses a partir de 22/07/2022. Valor Total: R\$ 3.142.000,00. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Milton Fernandes Baleiro Junior. Processo nº: 226/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Objeto: Prestação de serviços fotográficos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/08/2022, às 15h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.011/2022 – Thiago R. Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes de informática para os ambientes de Tecnologia da Informação do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/08/2022, às 16h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 709/2022 – Thiago R. Ribeiro – Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de escâneres automáticos, incluindo os serviços de instalação e suporte técnico (manutenção garantia on-site, oferecidas pelo fabricante, e assistência técnica) pelo prazo de 48 meses. Empresa vencedora: MICROSENS S/A, CNPJ/CPF: 78.126.950/0011-26, pelo valor global de R\$ 382.109,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.478/2021. Denise R. S. Corrêa – Pregoeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EDITAL Nº 2/CP-33 - BRB, DE 27 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e no Decreto Distrital no 28.690, de 17 de janeiro de 2008, e suas posteriores alterações, torna pública a retificação do edital normativo nº 1 de 15 de julho de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário, de nível médio, conforme a seguir.

1. Alterar o subitem 4.6 que passa a ter a seguinte redação: “4.6 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez ou servidor público aposentado, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita de cargos, funções, empregos ou proventos de aposentadoria, a teor do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.”

2. Alterar o subitem 7.4 que passa a ter a seguinte redação: “7.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art., 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012; e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular como Deficiência Sensorial); observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:”

3. Alterar a alínea I do subitem 7.4 que passa a ter a seguinte redação: “I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Conforme o art. 4º, I do Decreto 3.298/99).”

4. Alterar o item 18 que passa a ter a seguinte redação:

“18.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova discursiva.
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 20.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.”

5. Alterar o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS GERAIS item 3 USO DE TECNOLOGIAS E AMBIENTES CORPORATIVOS que passa a ter a seguinte redação: “3 USO DE TECNOLOGIAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS. 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso de informática no ambiente de escritório. 2 Aplicativos e uso de ferramentas na internet e(ou) intranet. 3 Softwares aplicativos do pacote

Microsoft Office versão 2021 (Word, Excel, Power Point, Outlook e Access) e suas funcionalidades. 4 Navegadores web (Google Chrome e Internet Explorer). 5 Computação nas nuvens: acesso a distância e transferência de informação. 6 Aplicações e aplicativos em dispositivos móveis. 7 Redes sociais. 8 Internet das coisas.”

6. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas, bem como, o cronograma de atividades informado no edital normativo nº 1/33 – BRB de 07 de julho de 2022.

LUCYANE FRAM DE LIMA

Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000027/2021-95. Interessado: INSTITUTO FERRER DE ORTOPEdia LTDA., CNPJ nº 17.955.128/0001-01. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 2.299,07 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000093/2021-65. Interessado: SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.178,84 (quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000105/2022-32. Interessado: CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI, CNPJ nº 24.065.951/0001-07. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.960,17 (seis mil novecentos e sessenta reais e dezessete centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000109/2021-30. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 47.131,47 (quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000451/2021-30. Interessado: CARDIOS - CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 03.716.197/0001-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 7.607,15 (sete mil seiscentos e sete reais e quinze centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000706/2021-64. Interessado: E. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.921,36 (um mil novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000837/2021-41. Interessado: CLÍNICA TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 29.589.858/0001-15. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000947/2022-94. Interessado: CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 10.851.800/0002-50. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 10.393,46 (dez mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000954/2022-96. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA., CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.640,10 (um mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00403725/2021-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: Aquisição de medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 (+15). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 736.207,6500. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALECIO SOARES SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00453904/2021-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 091/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 091/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados: BUDESONIDA CAPSULA 3MG LIBERAÇÃO PROLONGADA e outros,. ITEM ADJUDICADO:14/15 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.185.107,40 . DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021K– SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 95/2021K– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 25/26 - GANCICLOVIR (SODICO) INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA (Código SES 90162), passando de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 72.093,60 (setenta e dois mil, noventa e três reais e sessenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00344766/2020-31. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7(+8), 23(+24), 25(+26), 29(+30), 31(+32) e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.612.929,7700. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21(+22). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.337.099,0000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1(+2), 3(+4), 5(+6). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.239.801,4200. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN SA, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11(+12). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.862.580,0000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022E - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13(+14). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.290,6500. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00494024/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15(+16) 27(+28). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.202.221,9000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00379297/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEILA APARECIDA BONILHA, CNPJ nº 37.434.968/0001-36. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.815,04. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEILA APARECIDA BONILHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES E AMANDA FREITAS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 67.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00453904/2021-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 091/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 091/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO. ITEM ADJUDICADO: 1 - 54 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.456.930,00. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIO FERREIRA CUNHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00414503/2021-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 131/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 131/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL e outro. ITEM ADJUDICADO: 1,2 ,3 ,4 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.281.737,90. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GABRIEL DE CARVALHO ALVES . TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00010296/2022-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 132/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição dos produtos: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outras, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5(+6), 20(+21). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 986.001,7164. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00010296/2022-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 132/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição dos produtos: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outras, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13(+14), 17, 27(+28). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.737.475,6950. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI . TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00010296/2022-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 132/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLER NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: Aquisição dos produtos: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outras, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3(+4), 18(+19), 31(+32). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.659.136,3462. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00092323/2017-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ECOCARDÍOGRAFOS DIGITAIS. ITEM ADJUDICADO: 01/02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.425.000,00. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA . TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 01.858.973/0001-29 . OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18(+19). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 336.902,8000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 456.206,4000. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ nº 05.782.733/0001-49 . OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.368.620,6400 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO . TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1(+2), 8(+9), 11(+12). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 426.968,6660. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16(+17). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 701.546,5480. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.673,0300. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00020604/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1.471.522,5000. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13(+14). DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021B– SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 293/2021B– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 19 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG AMPOLA 3 ML (código SES 90111), da ata 293/2021B, passando de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 659.062,7000 (seiscentos e cinquenta e nove mil sessenta e dois reais e setenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00176563/2021-97. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e AMANDA FREITAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021A – SES/DF
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 301/2021A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021A-SES/DF (71973104). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00131421/2021-09. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021F – SES/DF
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 417/2021F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 417/2021F-SES/DF (81023402). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00332556/2021-81. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07413
Processo: 00060-00337776/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000081/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003010. VALOR: R\$ 11.224,00 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07414
Processo: 00060-00341752/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000183/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003267. VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07418
Processo: 00060-00339568/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003230. VALOR: R\$ 6.825,39 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07419
Processo: 00060-00339568/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003230. VALOR: R\$ 370,37 (trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07421
Processo: 00060-00338870/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL PO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003219. VALOR: R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07422
Processo: 00060-00338721/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003217. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07426

Processo: 00060-00325753/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003033. VALOR: R\$ 95.312,00 (noventa e cinco mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07427

Processo: 00060-00339629/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003231. VALOR: R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07429

Processo: 00060-00308721/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002887. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07429

Processo: 00060-00339629/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003231. VALOR: R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07430

Processo: 00060-00312219/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000200/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002919. VALOR: R\$ 113.296,50 (cento e treze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07431

Processo: 00060-00310986/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002905. VALOR: R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07433

Processo: 00060-00312238/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000200/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002920. VALOR: R\$ 1.662,60 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07434

Processo: 00060-00327740/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003070. VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07435

Processo: 00060-00327740/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003070. VALOR: R\$ 39,00 (trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07436

Processo: 00060-00312136/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 05.400.006/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002918. VALOR: R\$ 60.110,75 (sessenta mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07437

Processo: 00060-00321285/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000361/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003001. VALOR: R\$ 8.635,32 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07438

Processo: 00060-00322400/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003012. VALOR: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07439

Processo: 00060-00325661/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003032. VALOR: R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07440

Processo: 00060-00327267/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003059. VALOR: R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07441

Processo: 00060-00327267/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003059. VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07462

Processo: 00060-00328755/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML e ALCOOL DE CEREAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000355/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003180. VALOR: R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00534263/2021-37	MEDIAL BRASIL S.A	R\$ 2.951.781,84

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-004096/2016	SIEMENS LTDA	R\$ 44.651,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – IMPLANTE PARA FUSÃO INTERSOMÁTICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00495035/2021-34. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e cota para participação de ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 138.724,80. Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2022. Abertura das Propostas: 08/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Instrumentais cirúrgicos para o Banco de Olhos da Secretaria de Estado de Saúde em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00501031/2018-05. Total de 13 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 21.041,2920. Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2022. Abertura das Propostas: 08/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 1 (R\$ 219,4500). Valor total licitado de R\$ 34.453,6500.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2022-UASG926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 1 (R\$ 9,0200); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 3 (R\$ 3,8900); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.511.821/0001-70, 4 (R\$ R\$ 2,0800), 05 (R\$ 2,0800) e 17 (R\$ 5,5000); INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44, 06 (R\$ 1,7450) e 19 (R\$ 0,0110); SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 11.587.245/0001-83, 08 (R\$ 6,3400) e 09 (R\$ 6,3400); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 14 (R\$ 5,6700) e 21 (R\$ 6,4900); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, 13 (R\$ 2,1000); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42, 15 (R\$ 2,9980); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 16 (R\$ 5,5000); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95, 18 (R\$ 5,0000). Os itens 02, 07, 10, 11, 12 e 20 restaram fracassados, de forma que os quantitativos dos itens 02, 07 e 20 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Assim, o valor total licitado foi de R\$ 1.411.108,0140.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34, 1 (R\$ 7,1400); CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30, 3 (R\$ 31,0000); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE - CNPJ: 61.418.042/0001-31, 4 (R\$ 7,2100), 14 (R\$ 12,2900), 19 (R\$ 0,3700); DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 9 (R\$ 0,8700); VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 13 (R\$ 10,4400); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30, 15 (R\$ 0,2944), 17 (R\$ 1,0240); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26, 16 (R\$ 0,9500). Os itens 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 18 foram fracassados. Sendo que os quantitativos dos itens 2, 10 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 939.803,1856.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, 5 (R\$ 7,9200), 11 (R\$ 8,4600); ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22, 12 (R\$ 36,0000), 14 (R\$ 36,0000), 15 (R\$ 35,0000), 17 (R\$ 37,0000), 19 (R\$ 37,0000); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 25.341.162/0001-14, 13 (R\$ 24,7200), 18 (R\$ 25,0000). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 16 restaram fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 215.939,9400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66, 3 (R\$ 54,9000); TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 27.066.602/0001-06, 5 (R\$ 75,0000), 6 (R\$ 75,0000) e 7 (R\$ 75,0000); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76, 1 (R\$ 43,8500) e 2 (R\$ 43,8500); COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08, 4 (R\$ 61,3700); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES- CNPJ: 61.418.042/0001-31, 8 (R\$ 8,4100) e 9 (R\$ 17,4900); perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.003.999,2600.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.607.190/0001-99, 1 (R\$ 8.530,5500), 2 (R\$ 8.530,5500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 216.351,9400

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

4º COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e-mail: 4cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 359, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELEM, matrícula 1.442.025-2, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 03/08/2022 às 09:30h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00003741/2019-47 PAD 183/2019. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. - CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Objeto: a aquisição de EXTINTOR DE INCÊNDIO, descrição: tipo CO2 BC, capacidade de 6Kg, com instalação, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 e a Solicitação de saldo de Ata nº 1712/2022. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00360. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$1.924,95. Processo nº 00063-00001865/2022-17. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal. Assinam em, 12 de maio de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ACRIQ - ACREDITAÇÃO INTEGRADA QUALITY GESTÃO LTDA - CNPJ nº 15.108.553/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação de Auditores Internos de Sistemas de Gestão da Qualidade com base nas Normas ABNT NBR ISO 9001:2015 e 19011:2018, na modalidade in companye conteúdo por meio de material consultivo aos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00530. Programa de Trabalho: 10.128.8202.4088.0055. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$14.271,00. Processo nº 00063-00003430/2022-07. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, improrrogáveis. Assinam em, 25 de julho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: INEIVEA SANTANA DE FARIAS.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 – NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze)

meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste aproximado de 12,12% e estabelecer cronograma de entregas. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00527. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$414.785,00. Processo nº 0063-000255/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2022. Assinam em, 26 de julho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 155 e 156/2022 E SELEÇÃO

DE FORNECEDORES Nº 134/2022;

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 155/2022 - Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 156/2022 - Contraste Radiológico; 3) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 134/2022 - Aquisição De Prótese Mamária; 4) AQUISIÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 931372/2022 - Incubadora Neonatal (estacionária); 5) AQUISIÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 929521/2022 - Incubadora Neonatal (estacionária); SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 138/2022 - Aquisição de OPME para Serviço de Hemodinâmica.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 155/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/07/2022 às 08h00min até o dia 28/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 232769247);

02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 156/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/07/2022 às 08h00min até o dia 28/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 232925362);

03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 134/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/07/2022 às 08h00min até o dia 28/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 223249451) - email: gabriel.brito@igesdf.org.br;

04) AQUISIÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 931372/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/07/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 23h59min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 232986016) - emendas.propostas@igesdf.org.br;

05) AQUISIÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 929521/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/07/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 23h59min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 232990325) - emendas.propostas@igesdf.org.br.

06) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 138/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/07/2022 às 08h00min até o dia 02/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 224517470) - email: gabriel.brito@igesdf.org.br;

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Informações referentes aos processos de Emenda Parlamentar Federal poderão ser solicitadas por meio do e-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 108/2017

Processo: 0080-008420/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ 00.093.716/0001-80 - Assinatura: 20/07/2022 - Vigência: a partir da assinatura - Valor total do termo: R\$ 119.196,00 (cento e dezenove mil cento e noventa e seis reais) - cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***825.***-91, p/ CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO: MARIA NINA SILVA - CPF: ***.479.***-20.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00027861/2017-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 106.441,74 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa Companhia de Saneamento Ambientação do Distrito Federal - CAESB (CNPJ nº 00.082.024/0001-37). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Úrsula Cristina Fontana - Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00113652/2022-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 128,40 (cento e vinte oito reais e quarenta centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, referente às despesas do Contrato nº 9912446834 - ECT. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Úrsula Cristina Fontana - Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº1

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO SEI Nº 00080-00111019/2021-25

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 1/2022, cujo objeto prevê a Obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.637,64m², em terreno de 4.625,57m², localizado no Setor Habitacional Taquari Quadra 04, Área Especial 04, RA XVIII, Lago Norte/DF. Ficando habilitadas à próxima fase do certame as licitantes: 1. CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.710.170/0001-22; 2. ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 04.837.549/0001-96; 3. FH10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 03.607.414/0001-71; e 4. CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 06.224.599/0001-23. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004348/2021-22. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa telefônica de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, para aferir a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de Segurança Pública do DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 33.90.39. PRAZOS: De Entrega: até 360 dias corridos, contados da NE ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2022, às 13:30 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital estará disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Diretas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de Licitação Homologada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF (Doc. SEI/GDF nº 91734754), nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 4º e 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443/2020, bem como do Parecer Jurídico nº 410/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, da Justificativa contida no Doc. SEI/GDF nº 91436059, do Termo de Referência - PMDF/DLF/AEP (91436683) e do Parecer Técnico ATJ/DLF n. 1625/2022 (DOC SEI/GDF nº 91555766), que, diante dos atos e documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00054-00088188/2022-34, foram reconhecidos os requisitos necessários para formalizar a Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da Empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.054.508/0001-45, no valor semestral de R\$ 3.806.505,77 (três milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para fazer face às despesas com a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços Limpeza e Conservação da PMDF, Brasília/DF, Brasília/DF. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA – CEL QOPM - Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000237

PROCESSO SEI Nº 00054-00016251/2021-50 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000237, emitida em 18/07/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RENATO MACHADO PINTO. CNPJ: 35.534.016/0001-69, no valor de R\$ 4.678,20. OBJETO: Aquisição de 90 frasco CEFTIOFUR. Composição: Cefotiofur sódico 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Uso veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 4 g e diluente de 80 ml. Tipo Microflud Cef ou similar. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2021 PMDF e Ata de Registro de Preço nº 27/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000238

PROCESSO SEI Nº 00054-00016251/2021-50 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000238, emitida em 18/07/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP. CNPJ: 09.049.833/0001-11, no valor de R\$ 306,00. OBJETO: Aquisição de 9 Frasco de 50 mL com 25 doses VACINA CONTRA RAIVA DOS HERBÍVOROS. Composição: vacina contra a raiva dos herbívoros contendo o vírus fixo Pasteur da Raiva inativado. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Frasco com 50 ml suficiente para 25 doses. Tipo Rabmune ou similar. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 20/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00031318/2020-03. PARTES: DF/PMDF x BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, correio eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.103.602,49 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE235, de 12/07/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022-PMDF. ASSINATURA: 20/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, EDITAL Nº 04/2017, PROCESSO Nº 054.002.237/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS S/S LTDA (Nome Fantasia: INBOL), CNPJ: 37.114.071/0001-25, Localizada no Endereço: SEP/SUL Quadra 714/914. Conjunto E, Edifício Talento - Térreo, Asa Sul-DF, telefone (61) 3038-8001, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 20092*** DICRJ, CPF 021.***.***-17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.***.867-90 SSP/BA, CPF 912.***.***-15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 060 de 28 de março 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, conforme calendário de vencimentos do departamento, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2018, TERMO

PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e

Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ 03.056.609/0001-70, localizada no endereço CNC 01, Lote 14, TAGUATINGA-DF representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 20092*** DICRJ, CPF nº 021.***-17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.***.867-90 SSP/BA, CPF 912.***-15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 39/2018, celebrado em 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 033 de 019 de fevereiro 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 31 de julho de 2022 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00101497/2021-54. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento das atividades de salvamento em altura e treinamento operacional para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 07.076.643/0001-68, com o valor total de R\$ 64.192,00; do item 4 à empresa DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 36.596.714/0001-51, com o valor total de R\$ 9.846,80; do item 5 à empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.395.341/0001-55, com o valor total de R\$ 22.230,00; do item 6 à empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 26.729.755/0001-15, com o valor total de R\$ 31.568,75; 2) o fracasso dos itens 02, 03, 08 e 09, tendo em vista as propostas apresentadas não atenderem a especificação do Termo de Referência ou as licitantes não conseguirem praticar o valor máximo aceitável pela Administração; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 00053-00017959/2022-37. A Diretora de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 17.354,06 (dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), sendo R\$ 12.136,06 (doze mil cento e trinta e seis reais e seis centavos); em favor das empresas: SEO BORGES ROLAMENTOS e EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.661.890/0001-61 e R\$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais) TATIANA COSTA N S & ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 38.559.683/0001-94, referente à aquisição de peças para manutenção das embarcações de prefixo L1 e L11 do Grupamento de Busca e Salvamento (GBSAL) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FCD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima oitava chamada de candidata deste certame para

a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, em decorrência do licenciamento de militar do CFO Turma "44", conforme Processo SEI 00053-00133156/2022-29, e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728010492	Flávia Meirelles De Souza	78	75,5	153,5	274º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 29 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte da candidata convocada pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 27/07/2022 às 18h00 do dia 28/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário a candidata terá até o dia 28 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimevelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 134, DE 25 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da quinquagésima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724009838	Samantha Campos Lobato Da Rosa	61	1554*

Brasília/DF, de 25 de julho de 2022

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 135, DE 25 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quinquagésima primeira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724033740	Igor Danilo Leite Martins	61	1556*

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 29 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 13h00 do dia 27/07/2022 às 18h00 do dia 28/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 28 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Projeção 01, Quadra 51, Setor Central do Gama – DF, de destinação Comercial e Depósito, área construída de 1.037,53 m², conforme ART/RRTs 0720220054732 e 0720220051631, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00129972/2022-38, expedido em 22/07/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 07 LOTE 15 - SETOR ECONÔMICO DE SOBRADINHO - SOBRADINHO - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 730,08m², conforme ART/RRTs 0720220013703, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00122865/2022-89, expedido em 21/07/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 1 CONJUNTO 10, LOTES 11/12, ADE POLO JK, SANTA MARIA – DF, de destinação

DEPÓSITO, área construída de 2.286,67 m², conforme ART/RRTs 0720220046835, 0720220046689, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00124159/2022-71, expedido em 21/07/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QD 51 PROJEÇÃO 2, SETOR CENTRAL, GAMA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.037,53 m², conforme ART/RRTs 0720220051634, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00129986/2022-51, expedido em 21/07/2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93, em razão de fornecimento de energia elétrica, conforme Manifestação 6877 (90106394), constante do processo em referência, reconheceu a situação de dispensa de Licitação, no valor de R\$ 9.984.000,00 (nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com fornecimento de energia, conforme Dispensa de Licitação nº 20/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de julho de 2022. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 7007 (91083792), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 34.252,95 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para fazer face às despesas com a prestação de serviços de consultoria e treinamento para o Cromatógrafo Gasoso marca Agilent, modelo CG/MS-7890/5975C e seus acessórios, conforme Inexigibilidade de Licitação 15/2022 - PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de julho de 2022. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 7007 (91083792), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com a participação de três servidores, em curso de auditoria interna, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de julho de 2022. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

Partes: DETRAN-DF e a GLOBAL SEGURANCA LTDA. Processo: 00055-00064868/2020-72. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico. Valor contratado: R\$ 18.979.995,36 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE01007, de 05/07/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037, Modalidade: Global, no valor de R\$ 2.163.744,24 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Nota de empenho nº 2022NE01008, de 05/07/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037, Modalidade: Global, no valor de R\$ 1.961.254,60 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Nota de Empenho nº 2022NE01009, de 05/07/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339037, Modalidade: Global, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis, a contar de 26/07/2022. Data da assinatura:

21/07/2022. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto, Patrocínio Valverde de Moraes Neto e Adriano Macedo da Fonseca, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00562

PROCESSO: 04026-00026754/2022-58. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0084/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0142/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00565

PROCESSO: 04026-00026762/2022-02. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.722.633/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (JUNÇÃO PARA ESGOTO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0084/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0145/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 493,80 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00567

PROCESSO: 04026-00026749/2022-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 06.164.562/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TELHA, DESCRIÇÃO: TIPO CANALETA, EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, MEDINDO 600X49CM, ESPESSURA DE 8MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ETERNIT. ITEM: 29), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0223/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 35.558,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00568

PROCESSO: 04026-00026770/2022-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11.424.500/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TINTAS), A FIM DE ATENDER DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 085/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0152/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 37.751,40 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00570

PROCESSO: 04026-00026785/2022-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMPEÃO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ 39.556.979/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (BUCHA DE FIXAÇÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 127/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0046/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00571

PROCESSO: 04026-00026887/2022-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (RELÊ FOTOELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA COMANDADA 1000W. MARCA: WORKER), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0229/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.010,00 (três mil dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00572

PROCESSO: 04026-00027022/2022-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.236.131/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (PONTEIRO, RÊGUA, TRENA, ROLO PARA PINTURA), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0053/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 921,15 (novecentos e vinte e um reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00573

PROCESSO: 04026-00027024/2022-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ 30.399.473/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (EXTENSÃO, REFLETOR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 111/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0019/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.311,80 (três mil trezentos e onze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00574

PROCESSO: 04026-00026971/2022-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CAIBRO, VIGOTA, ASSENTO SANITÁRIO, LAMINADO, REVESTIMENTO CERÂMICO, TÁBUA, COMPENSADO, CABO PARA FERRAMENTA, PORTAL, FORRO, VIDRO CANELADO, VIDRO TEMPERADO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 151.453,40 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00575

PROCESSO: 04026-00027002/2022-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ 03.599.727/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (FITA VEDA ROSCA), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0120/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0002/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00576

PROCESSO: 04026-00026657/2022-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.191.217/0001-50. OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM COBRE, TIPO PP, FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 3 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: CONDUTEC. ITEM 21), consoante especifica o Edital de Licitação de

Pregão Eletrônico nº 0053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0199/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00577

PROCESSO: 04026-00026765/2022-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (BARRA CHATA), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 007/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0086/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.987,70 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00578

PROCESSO: 04026-00027030/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (DISCO DE CORTE), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0053/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2021 - SEAPE/DF. SIGGO: 045002

Processo SEI-GDF nº 04026-00014910/2021-57 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CENTRA MÓVEIS S/A- CNPJ nº 25.071.568/0001-24 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2021 - SEAPE/DF, por até 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nos termos estritos da Cláusula 9.4 com a finalidade específica de execução da montagem/desmontagem e treinamento de pessoal da SEAPE, conforme Justificativa do Executor, nos termos do Memorando Nº 489/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 23/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: VINÍCIUS PINHEIRO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00018821/2021-80 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) e de suas Unidades Prisionais. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.215.232,00 (três milhões, duzentos e quinze mil duzentos e trinta e dois reais). PRAZOS: De entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. Do Contrato: 48 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2022 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - SEMOB-DF
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 51, de 06 de abril de 2022,

publicada em 11 de abril de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS, do tipo "MENOR PREÇO". OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, em lote único, do tipo menor preço global, para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados e suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados, e suporte à governança de tecnologia da informação. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2022 no site www.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@semob.df.gov.br e/ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADIELHA QUEIROZ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002164/2022-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$1.867,34 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, por serviços de gestão de flora. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Em 25 de julho de 2022 FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002704/2021-73; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI, CNPJ sob o nº 09.532.486/0001-83, ITENS 1, 5, 7, 8 e 9; e ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP., CNPJ sob o nº 09.184.119/0001-36, ITENS 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12 e 13; OBJETO: fornecimento de calhas de concreto e tubos de concreto; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.041.416,77 (um milhão, quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pelas Empresas POLLYANNA SILVA DANTAS DE LIMA e MARCELO SILVA LEITE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO nº 00113-00009027/2020-51; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 15.378.190/0001-52; OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100 e 183; VALOR: R\$ 231.586,80 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 30/08/2023; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa: ERISVALDO DA SILVA BESERRA.

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 11/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da erradicação de 2,37 hectares de vegetação remanescente de Cerrado, localizados na faixa de domínio da DF-440, Região Administrativa de Sobradinho. Processo SEI GDF nº 00391-00002527/2022-08.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo: 00095-00000824/2021-56. Pregão Eletrônico 05/2022, objeto: "Registro de Preços para o fornecimento de baterias automotivas para a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, para ressurgimento de estoque, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos". Sagraram-se campeãs as seguintes empresas e seus respectivos itens e valores: ALMIX COMERCIO DE

SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, Item 1, valor unitário de R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), valor total de R\$53.053,00 (cinquenta e três mil cinquenta e três reais); item 2, valor unitário de R\$ 427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), valor total de R\$ 10.269,60 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); item 4, valor unitário de R\$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais); BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, item 3, valor unitário R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), valor total R\$ 12.644,00 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 81.826,60 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). A empresa BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01 aderiu ao cadastro de reserva para os itens 1, 2 e 4, não houveram adesões para o item 3. Assinatura da Ata em 25/07/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF. João Raimundo de Oliveira. Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000824/2021-56. O Diretor-Presidente da TCB no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 05/2022, objeto: Registro de Preços para o fornecimento de baterias automotivas para a frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA. - TCB, para ressurgimento de estoque, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas e seus respectivos itens e valores: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, Item 1, valor unitário de R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), valor total de R\$53.053,00 (cinquenta e três mil cinquenta e três reais); item 2, valor unitário de R\$ 427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), valor total de R\$ 10.269,60 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); item 4, valor unitário de R\$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais); BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.947/0001-01, item 3, valor unitário R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), valor total R\$ 12.644,00 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2021 – SEJUS/FDCA-DF e OSCCASA AZUL FELIPE AUGUSTO

PROCESSO: 00400-00027737/2020-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CASA AZUL FELIPE AUGUSTO. Este instrumento tem por objeto o registro da prorrogação da vigência da parceria e o registro das alterações constantes no plano de trabalho, com fulcro na deliberação contida na 62ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA e de acordo com o novo Plano de Trabalho, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 27/2021 por mais 60 (sessenta) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 23/11/2021 até o dia 24/09/2022, totalizando 305 (trezentos e cinco) dias, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: 1.1. Alteração do período de execução do projeto, de 6 para 9 meses (pág. 1); 1.2. Inclusão do seguinte texto na Metodologia: "Diante da execução do projeto percebeu-se que as famílias que compõem o núcleo de convívio das crianças e adolescentes assistidas pela Casa Azul ainda sofrem com o momento pandêmico de insegurança alimentar, necessitando de apoio. Conforme a configuração que o projeto está acontecendo e da possibilidade de ofertar o apoio, será distribuído nesta etapa final cestas básicas para que possa assistir estes. Percebe-se também que o DF se encontra mesmo com o processo vacinal em alta nos números de contaminação do Covid 19, o que justifica a permanência de ações que venham dar subsídio ao público em vulnerabilidade social e econômica." (pág. 7); 1.3. No Plano de Aplicação, na seção Subvenção Social, alteração do valor unitário do item 7 - Viseira de acrílico de R\$18,99 para R\$17,99; inclusão do item 8 - Cestas básicas no valor total de R\$18.083,38; alteração da descrição do item Chips para acesso a internet, de 6 para 4 meses de aquisição, alteração da quantidade de 3.000 para 2.000 e do valor total de R\$42.000,00 para R\$28.000,00 (pág. 8); 1.4. No Plano de Aplicação, na seção Auxílio Investimento, diminuição dos valores dos itens 9 (de R\$2.659,05 para R\$2.470,22), 10 (de R\$5.848,00 para R\$5.599,78) e 13 (de R\$1.115,07 para R\$1.100,00); aumento do valor do item 11 (de R\$135,00 para R\$140,00) (pág. 9); 1.5. Readequação do Resumo do Plano de Aplicação, com a inclusão de linha referente ao valor dos rendimentos de aplicação financeira atualizado em 24/06/2022 (R\$ 1.257,33) (pág. 9). 1.6. Inclusão da seguinte observação ao final do Cronograma de Desembolso: "Observação: Ambas as

parcelas do projeto já foram repassadas e haverá remanejamento de recursos conforme explicitado no Ofício nº 93/2022 (88937002)" (pág. 11); 1.7. Alteração, no Cronograma de Desembolso, do término das atividades "Compra de cestas básicas e entrega" e "Realização da prestação de contas", do mês 6 para o mês 9, e atualização dos valores em geral (pág. 12). CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, a qual passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 330.528,05 (trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 75.804,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais) a título de Subvenção Social e R\$ 254.724,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 320. 2.4 O empenho inicial é de R\$ 330.528,05 (trezentos e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 75.804,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais), a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00068, emitida em 05/11/2021 e Nota de Empenho nº 2022NE00009, emitida em 25/02/2022, ambas sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, e R\$ 254.724,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00069, emitidas em 05/11/2021, sob o evento nº 400097 na modalidade ordinária. 2.4.1 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidiu no valor total empenhado de Auxílio Investimento em 2021, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento transformou-se em Subvenção Social. Tal alteração implicará em ajuste contábil do valor da Subvenção Social correspondente a R\$ 75.804,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais), o que resultará na adição ao valor registrado em Subvenção Social e, consequentemente, subtração ao valor do Auxílio Investimento no montante de R\$ 2.776,05 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Assim, a Subvenção Social e Auxílio Investimento registrarão, respectivamente, os valores de R\$ 78.580,05 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) e R\$ 251.948,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais). 2.4.1.1 Registra-se que no valor total de R\$ 79.837,38 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), a título subvenção social, constante na última versão do plano de trabalho, foi considerado o repasse do FDCA/DF no montante de R\$ 75.804,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais), referente ao empenho inicial, somado ao saldo do remanejamento, da natureza de despesa auxílio investimento para subvenção social, no valor de R\$ 2.776,05 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), e do valor total de 1.257,33 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira, devidamente autorizada pelo CAF. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DAISE LOURENÇO MOISÉS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 04/2016-SECRIA - SIGGO Nº 33798

PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando de R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 4.043,29 (quatro mil quarenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.043,29 (quatro mil quarenta e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 48.519,48 (quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (*) - MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00038, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00737, emitida em 07/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo SEI nº 0110-000256/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, com base no art. 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 26/07/2022 a 25/07/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.241,28 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo SEI nº 00110-00003139/2020-83 – PARTES: DF/SODF e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo alterar o número do programa de trabalho constante da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, subcláusula 6.1, item III, do Contrato nº 006/2022-SODF, que tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR – Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2021 – DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200). RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificado o número do programa de trabalho constante do item III da subcláusula 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 006/2022 - SODF, nos seguintes termos: Onde se lê: "CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária. 6.1 A despesa correrá à conta da seguinte. Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004;", Leia-se: "CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária. 6.1 A despesa correrá à conta da seguinte. Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0073;", que passam a integrar o presente Termo. "Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2022 a que se refere o presente Termo de Rerratificação.". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-00002637/2020-17 – PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO STE/FUTURE MOTION/PRISMA – EPIG. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 018/2020 - DECOMP/DA (doc. 51284302), da Proposta de Preços (doc. 61069249) e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 103 (doc. 49790850). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa, com vistas à Supervisão para a "Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos; Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011", denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura urbana e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto licitado, devidamente especificado no Edital de Concorrência nº 018/2020 - DECOMP/DA (doc. 51284302), da Proposta de Preços (doc. 61069249) e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 103 (doc. 49790850), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, na modalidade técnica e preço segundo o disposto nos Arts. 6º, 10 e 46º da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência 103 (doc. 49790850) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 5.015.385,84 (cinco milhões, quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001; Natureza da Despesa: 3390-35; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 397.720,10 (trezentos e

noventa e sete mil, setecentos e vinte mil e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0416/2022, emitida em 20/05/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. O valor remanescente será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 40 (quarenta) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 33 (trinta e três) meses corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 25/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00002198/2020-34 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000806/2022-38 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT, CNPJ nº 43.810.723/0001-69 (formado pelas empresas: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda e PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda), com sede na SCS Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70304-913. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/93 e dos documentos e justificativas integrantes do processo 00110-00000806/2022-38, o presente aditamento tem por finalidade a alteração da razão social da consorciada FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA para FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, do Contrato nº. 025/2021 - SODF, celebrado em 16/11/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/11/2021, e que tem por objeto a seleção de empresa com vistas aos Serviços de Supervisão das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, incluindo além das adequações na via existente, a pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias, um Tunnel Liner sob a via do Metrô-DF (nas proximidades do Terminal Asa Sul - TAS) e a execução de uma Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - Área III, às margens da DF-051 (Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº. 007/2020 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes, do Contrato nº 025/2021 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 73, para alterar a razão social da consorciada FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA para FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, em conformidade com a instrução do processo 00110-00000806/2022-38, em especial, Carta REFERENCIA Nº 049/22, da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (doc. 81320139) e Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (doc. 81441166). Dessa forma, a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT, CNPJ nº 43.810.723/0001-69 (formado pelas empresas: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda e PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda), com sede na SCS Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70304-913, doravante denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, portador da Identidade nº. 3.013.603.554 - SSP/RS e CPF nº. 184.***.***-87, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT, CNPJ nº. 43.810.723/0001-69 (composto pelas empresas: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda), com sede na SCS Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70304-913, doravante denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, portador da Identidade nº 3.013.***.554 - SSP/RS e CPF nº 184.***.***-87, na qualidade de Representante Legal." DA

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 132/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do prego supracitado, Processo 092.00024447/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de máquina de limpeza e remoção de ferrugem a laser, como segue: HISPEED LASER BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 39.957.712/0001-39, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 85.087,72.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 140/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00033171/2022-07. OBJETO: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 09/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 157/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00033141/2022-60. OBJETO: Aquisição de tintas, verniz, batido de pedra e brochas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 11/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2022-CAESB

PROCESSO Nº: 092-00023369/2020. OBJETO: Serviço de geração e aplicação de dióxido de cloro em planta, com locação de equipamentos envolvidos no sistema. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 meses. ABERTURA: 18/08/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00033311/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (bucha, joelho, tarugo e válvula). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 23/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 160/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00033324/2022. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntor, DPS, eletroduto, fusível e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 25/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00034845/2022-76. OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas de auditório, cortinas cênicas e carpete no Espaço Cultural - Teatro da Caesb e auditório. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias. ABERTURA: 10/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/07/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022 CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A., e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - Assinatura: 25/07/2022, Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CEB-Par aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Período de vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Brasília/ DF, 26 de julho de 2022

JOÃO WELLISCH

Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 005/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNO 18, Conjunto B, Lote 1, em Ceilândia, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos – objeto do processo nº 00112-00003204/2020-14 - Valor estimado da Contratação: R\$ 6.200.919,24 - Data e horário da licitação: 29 de agosto de 2022 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para contratação de empresa para prestação dos serviços de "Agente de Integração" público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de ensino do Distrito Federal, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiário do nível médio técnico e superior do programa de estágio

da NOVACAP, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 3.828.781,16 - processo nº 00112-00007752/2022-85. Data e horário da licitação: 09 de agosto de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000008/2022-82. Instrumento: Inscrições dos jovens participantes do Programa Filhos deste Solo, no Congresso Brasileiro de Agricultura de Precisão/2022. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA DE PRECISÃO - ASBRAAP. Objeto: Inscrições dos jovens participantes do Programa Filhos deste Solo, no Congresso Brasileiro de Agricultura de Precisão/2022, conforme Pedido de Compras 2 da Gerência de Desenvolvimento Econômico/GEDEC. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0041-(EPI); Projetos/Atividades/Denominação: PROMOVER O PROJETO JUVENTUDE RURAL FILHOS DESTA SOLO; Naturezas das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação encontra-se fundamentada no art. 7º, inciso II, alínea "f" e § 1º do Regulamento de Licitações e Contratações da EMATER-DF, vinculando-se ao Termo de Referência 10 e a proposta comercial, aplicando-se as demais disposições da Lei nº 13.303/16, no que couber. Data da Assinatura: 25/07/2022. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA – PRESIDENTE. P/Contratada: MARCOS NASCIBEM FERRAZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00672 (*)

PROCESSO nº 00150-00001045/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BOX COMPANHIA DE ARTE, CNPJ nº 01649307000180. Do Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA", CONFORME PLANO DE TRABALHO (91057254). Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/07/2022.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 81.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00673

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 17463890000170. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 3 - PAPEL SULFITE, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 75G/ M², MEDINDO 210X297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. - UNIDADE: RESMA P/ COTA. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00674

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOSO, MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, NÍVEL DE DESEMPENHO API SN/ SM OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W40, SEMISINTÉTICO. - UNIDADE: LITRO. ITEM 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOSO, MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, NÍVEL DE DESEMPENHO API SJ OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W50. - UNIDADE: LITRO. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 251,04 (duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00675

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05205399000160. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 3 - TAÇA PARA ÁGUA, DESCRIÇÃO: DE VIDRO CRISTALIZADO, COM PÉ DE 5CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 8 - BANDEJA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 12 - JARRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA E APARADOR PARA GELO. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 3.188,50 (três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00676

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19806688000120. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 17 - FACA DE COZINHA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, LÂMINA DE NO MÍNIMO 3,5MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO EM POLICARBONATO PRETO. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00677

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 33935894000160. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 10 - GARRAFA TÉRMICA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00678

PROCESSO nº 00150-00004541/2022-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 39518890000163. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - FILTRO PARA CAFÉ, DESCRIÇÃO: DE

PAPEL, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. ITEM 18 - PANO DE PRATO, DESCRIÇÃO: 100% ALGODÃO, ATUALHADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 902,00 (novecentos e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00679

PROCESSO nº 00150-00004271/2022-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Federação Brasileira de Instituições de Expressão Folclórica, CNPJ nº 22.074.939/0001-33. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VII FESTIVAL GONZAGÃO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022" a ser executado nas respectivas Regiões Administrativas do DF, sendo: Samambaia, São Sebastião Santa Maria, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0227, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00680

PROCESSO nº 00150-00004390/2022-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE - CNPJ sob o nº 29.758.724/0001-80. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL BRASÍLIA - FASHION HOUSE" executado por 1 dia de moda totalmente online promovendo a interação com foco na abrangência de diferentes áreas da cultura, a serem transmitidas no youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (91629307). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 199.998,44 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0217, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00681

PROCESSO nº 00150-00004540/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa P&J SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 42.271.881/0001-25. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 29 - TORNEIRA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, LONGA, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA. - UNIDADE: UNID. ITEM 30 - TORNEIRA DE PAREDE, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, LONGA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00682

PROCESSO nº 00150-00004540/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 5 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 3 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 8 - TINTA, DESCRIÇÃO: DE FUNDO ZARCÃO, A BASE DE ÓLEO E ÓXIDO DE FERRO, ANTI-FERRUGEM, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA UNID. ITEM 10 - THINNER, DESCRIÇÃO: SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS. - UNIDADE: GALÃO COTA UNID. ITEM 14 - FERROLHO, DESCRIÇÃO: FERROLHO CHATO, ZINCADO, MEDINDO 3,1/2 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 17 - TUOULO, DESCRIÇÃO: EM CERÂMICA, TIPO MACIÇO, MEDINDO 20X10X5CM. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00683

PROCESSO nº 00150-00004540/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 12 - FIO SÓLIDO, DESCRIÇÃO: DE COBRE, TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO ROLO. ITEM 14 - FIO SÓLIDO, DESCRIÇÃO: DE COBRE, TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 6MM², COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA ROLO Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00684

PROCESSO nº 00150-00004540/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 21 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE UNID. ITEM 22 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE UNID. ITEM 23 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE UNID. ITEM 24 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COM PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE UNID. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00685

PROCESSO nº 00150-00004540/2022-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 29.613.043/0001-24. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 6 - LÂMPADA, DESCRIÇÃO: DE LED, TIPO PAR 38, BIVOLT, 18W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 2.700K, UNID. ITEM 8 - FITA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, DESCRIÇÃO: EM PVC, COR PRETA, MEDINDO 19MM DE LARGURA, ADESIVA, ANTI-CHAMA, ALTA FUSÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 10M. - UNIDADE: ROLO ITEM 19 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TIPO TUBULAR COM LED, COM DUAS LÂMPADAS MEDINDO 120CM, POTÊNCIA TOTAL DE 40W, COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR 6500K. - UNIDADE: UNIDADE COTA UNID. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00686

PROCESSO nº 00150-00004187/2022-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO DF, CNPJ nº 01.720.994/0001-83. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA HIP HOP", a ser executado na Praça da Bíblia - Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$199.605,29 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750232, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00687

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19897713000128. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES. ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE CINTA. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MANÔMETRO. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PUNHO PARA VÁLVULA. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CLASSE A, 10 LITROS. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO² BC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 8KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 12KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 20 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 24 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS CARRETA, 50KG. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 25 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CLASSE A, 10 LITROS, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 29 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO² BC, 6KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 33 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 6KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 34 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 8KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. ITEM 35 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 12KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 23.096,08 (vinte e três mil e noventa e seis reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00688

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19897713000128. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

DE INCÊNDIO E SUPORTES. ITEM 46 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO CO2 BC, CAPACIDADE DE 6KG, COM INSTALAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. ITEM 53 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO PQS ABC, CAPACIDADE DE 6KG, COM INSTALAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 20.950,70 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: 449052. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00669

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09098197000118. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES. ITEM 40 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM INSTALAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00690

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09098197000118. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES. ITEM 63 - SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO PISO, CONFECCIONADO EM FERRO CROMADO OU CHAPAS E ARAMES DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA OXIDAÇÕES. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00693

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.241,63 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa AMC Informática Ltda - CNPJ nº 62.541.735/0001-80, consoante Processo nº 0100150-00001273/2019-67. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços detalhado na planilha (89451863) com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Brasília, 22 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022- SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo nº 00150-00002097/2022-86. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa EX-LIBRIS S/S, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.575.714/0001-53, com sede em Rua Padre Guilherme Pompeu, 1 - Santana de Parnaíba, São Paulo-SP, representada por JAYME BRENER na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação para atender as demandas diárias da Assessoria de Comunicação, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 16/2022 (86493736), da Proposta (90977143), que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Itens: 3.2.1 - Redação de matérias para o site da Secec; 3.2.2 - Cobertura jornalística externa; e 3.2.3 - Produção diário de clipping de notícias sobre cultura. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o

disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 172.387,94 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), devendo a importância de R\$ 172.387,94 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo- IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 172.387,94 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00668, emitida em 19/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 14.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2023, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 22 de julho de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JAYME BRENER.

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 00150-00004271/2022-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO BRASILENSE DE INSTITUIÇÕES DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.939/0001-33, neste ato representada por FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VII FESTIVAL GONZAGÃO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0227; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00679, emitida em 21/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/01/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, Matrícula nº 1650533-6, Auxiliar de Atividades Culturais, FLÁVIA AGUIAR DUTRA, Matrícula nº 238.596-1, Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 21 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2022

PROCESSO Nº 00150-00004390/2022-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato

representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.758.724/0001-80, com sede no(a) QUADRA SCLRN 705 BLOCO E, SN LOJA 08 PARTE AM - ASA NORTE, neste ato representada por HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL, como Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL BRASÍLIA - FASHION HOUSE”, executado por 1 dia de moda totalmente online promovendo a interação com foco na abrangência de diferentes áreas da cultura, a serem transmitidas no youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.998,44 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.998,44 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00680, emitida em 22/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: HENRIQUE SANTOS DUMONT, Matrícula nº 241.689-1, Técnico de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, Matrícula nº 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL.

TERMO DE FOMENTO Nº 47/2022
PROCESSO Nº00150-00004187/2022-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO DF., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.994/0001-83, neste ato representada por CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASÍLIA HIP HOP”, a ser executado na Praça da Bíblia - Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.605,29 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0232; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.605,29 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00686, emitida em 25/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GERSON DE CASTRO SILVA, Matrícula nº 1650642-1, Técnico de Atividades Culturais e HELENA CUSINATO SANTOS, Matrícula nº 241.401-5, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41.049/2020 - SDE/DF PROCESSO Nº 00370-00003247/2019-14 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Reequilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato nº 41.049/2020, com acréscimo de R\$ 7.058.914,01 (Sete milhões cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e um centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES - Secretário de Estado e pela CONTRATADA: JOÃO RICARDO LEMOS VIEIRA, na qualidade de representante legal.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

INTIMAR a empresa ARCELORMITTAL BRASIL S.A, CNPJ: 17.469.701/0261-33, PROCESSO: 00370-00004003/2019-41, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020 e 2021;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022(até o mês atual);
- Demonstrativo Modelo SDE (ANEXO I) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Cópias da GFIP/SEFIP pagas, dos exercícios de 2021, 2022 (até o mês atual);
- Relatório Modelo SDE (ANEXO II) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa (ANEXO III), abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

INTIMAR a empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ: 40.281.347/0001-74, PROCESSO: 00370-00000620/2020-19, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022(até o mês atual);
- k) Demonstrativo Modelo SDE (ANEXO I) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- l) Cópias da GFIP/SEFIP pagas, dos exercícios de 2021, 2022 (até o mês atual);
- m) Relatório Modelo SDE (ANEXO II) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa (ANEXO III), abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais.
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

INTIMAR a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.786.562/0001-38, PROCESSO: 00370-00000362/2020-62, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022(até o mês atual);
- k) Demonstrativo Modelo SDE (ANEXO I) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- l) Cópias da GFIP/SEFIP pagas, dos exercícios de 2021, 2022 (até o mês atual);
- m) Relatório Modelo SDE (ANEXO II) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa (ANEXO III), abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

INTIMAR a empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, CNPJ: 29.506.474/0025-69, PROCESSO: 00370-00000593/2020-76, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020 e 2021;
- i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022(até o mês atual);
- k) Demonstrativo Modelo SDE (ANEXO I) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- l) Cópias da GFIP/SEFIP pagas, dos exercícios de 2021, 2022 (até o mês atual);
- m) Relatório Modelo SDE (ANEXO II) relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa (ANEXO III), abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais.
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00021807/2021-01. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção de telefonia VOIP com banco de peças para reposição, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. Valor estimado em R\$ 789.948,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 09/08/2022 às 10:00 horas (horário de

Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00003985/2022-23. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Microsoft Power BI Pro, pelo período de 12 meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. Valor estimado em R\$ 12.894,60 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/08/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999.0001-64. Objeto: Prorroga-se o PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 88 dias, contados a partir do dia 31/07/2022, ou seja, até 27/10/2022; Prorroga-se o PRAZO DE VIGÊNCIA, de 31/07/2022 para 17/11/2022. Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: FABIO HENRIQUE FARIA, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/11/2017, DODF Nº 226, PÁG. 34; Primeiro Termo Aditivo: 30/09/2019, DODF Nº 186, PÁG. 66; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51; Terceiro Termo Aditivo: 20/04/2020, DODF Nº 74, PÁG. 42; Quarto Termo Aditivo: 26/03/2021, DODF Nº 58, PÁG. 63).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00003088/2022-78
(EXCLUSIVO ME e EPP/AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, e 28 - EXCLUSIVO ME e EPP e ITENS 03, 08, 10, 17, 21, 27 e 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 deste Edital, conforme as especificações e quantidades descritas, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação por ITEM. Valor Total Estimado dos ITENS é de R\$ 1.326.304,61 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos); em SESSÃO PÚBLICA: no dia 08 de agosto de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A XI encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro – SEL/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 004/2022, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa a tabela de preços dos “Outros Serviços Cobráveis” da Concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 04 de agosto de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-004-2022@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 04 de agosto de 2022

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo SEI: 00197-00001864/2022-01. Partes: Adasa e a empresa ISTI Infomática e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 10.554.387/0001-81). Objeto: prestação de serviços de fornecimento de 320 (trezentas e vinte) licenças de solução de proteção de Antivírus e AntiSpam (endpoints), mediante adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2022 (90875632) da Prefeitura Municipal de Anápolis. Valor Estimado: R\$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2022. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.00017; ND 3.3.90.40; Fonte 151. Nota de Empenho: 2022NE00303, emitida em 21/07/2022, no valor de R\$ 13.696,00. Data de assinatura: 25 de julho de 2022. Signatários: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, representante legal da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto do Edital de Carta Convite nº 003/2022-JBB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m², a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos à Empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº: 01.251.610/0001-20, no valor de R\$ 173.434,81 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Os autos do processo nº 00195-00000324/2021-78 estão à disposição dos interessados.

ALINE DE PIERI
Diretora Executiva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26 de 15 de julho de 2021-JBB e Ordem de Serviço nº 31 de 27 de agosto de 2021-JBB, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 009/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 1”, localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília,

Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022
ALINE DE PIERI

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26 de 15 de julho de 2021-JBB e Ordem de Serviço nº 31 de 27 de agosto de 2021-JBB, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 010/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 2", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022
ALINE DE PIERI

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26 de 15 de julho de 2021-JBB e Ordem de Serviço nº 31 de 27 de agosto de 2021-JBB, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 011/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 3", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022
ALINE DE PIERI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 012/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 1", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 00195-0000022/2021-08. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço

Global. DATA DA ABERTURA: 26/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 013/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 2", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 00195-0000023/2021-44. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 26/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 014/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 3", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 00195-0000024/2021-99. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 26/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 91, ONDE SE LÊ: "...Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado...", LEIA-SE: "...fonte 220 - Receita Diretamente Arrecadaada...". Processo nº 00196-00000537/2022-52.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022 -SETUR (MROSC)
Processo: 04009-00000258/2022-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO

LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "BRASÍLIA – CIDADE TURÍSTICA E CINEMATOGRAFICA", a ser executado entre os dias 15 de julho de 2022 a 30 de abril de 2023, no Distrito Federal e Entorno, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90968069). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.999,75 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0031 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00201, emitida em 13/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001023/2022-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "CIRCUITO NACIONAL DE ADRENALINA SOBRADINHO", a ser executado entre os dias 16 de julho a 16 de setembro de 2022, no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91199116). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0041 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00202, emitida em 15/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa - ICPEC, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000512/2022-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "REVISTA TRAÇOS", a ser executado entre os dias 18 de julho de 2022 a 18 de março de 2023, em Edição Impressa e Online, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91201662). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0032 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM TODO O DISTRITO FEDERAL, 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS – APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, 13.392.6219.9075.0249 APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL e 13.392.6219.9075.0250 APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00203, 2022NE00204, 2022NE00205, 2022NE00206 e 2022NE00207, emitidas em 15/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Traços de Comunicação e Cultura, HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000817/2022-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "QUALIFITURISMO", a ser executado entre os dias 19 de julho a 09 de setembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (90960372). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 949.830,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0031 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF e 23.695.6207.9085.0033 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO

TURISMO NO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00209 e 2022NE00210, emitidas em 18/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Luta Pela Vida, ROMULO SULZ GONSALVEZ JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000949/2022-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "2ª FEIRA DA UVA DE BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 20 de julho a 20 de outubro de 2022, na Área do Parque de Exposições de Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91383412). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.329.980,22 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS – APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL, 27.392.6219.9075.0247 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL e 27.392.6219.9075.0257 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00211, 2022NE00216, 2022NE00217, 2022NE00218, 2022NE00219, 2022NE00220 e 2022NE00221, emitidas em 20/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000536/2022-83. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "17ª EDIÇÃO DO CAPITAL MOTO WEEK", a ser executado entre os dias 21 de julho a 21 de outubro de 2022, no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91515445). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0229 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL, 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS – APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR e 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00222, 2022NE00223 e 2022NE00224, emitidas em 20/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Semper Fidelis, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000582/2022-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INSIDE BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "EXPEDIÇÃO FLONA", a ser executado entre os dias 21 de julho a 21 de outubro de 2022 na forma híbrida - digital e presencial (Floresta nacional de Brasília), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (91203398). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.996,59 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00225, emitida em 21/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Inside Brasil, ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2022
Processo: 04009-00001022/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL x GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI. DA MODALIDADE: O presente Contrato obedece aos termos do Edital nº 43/2021 – CPACT/SPS e do Pregão Eletrônico nº 19/2021, gerenciado pela EMBRAPA CLIMA TEMPORADO/PELOTAS/RS – UASG 135031 (89401977), da Ata de Registro de Preços nº 56/2021 (89402469) e da Carta nº 05/2022 – DLC/GAP (89403826). DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a organização e realização de eventos no Distrito Federal e locais de interesse da SETUR/DF, visando todas as atividades de organização compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – SETUR/SUPRA/ASCAP (91246079). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.111.630,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta reais) para os itens: 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.3678.0174, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2022NE00197, emitida em 11/07/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Processo: 04012-00002005/2020-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. (SIGGO Nº 041353). DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como com as justificativas constantes no Relatório Circunstanciado nº 16/2022 – SETRAB/SUAG/COAD/DILOG/GEPAT (90290008) e demais informações correlatas nos autos; 2.2. Retificar o valor do Quarto Termo Aditivo (84158657), visto que após análise dos valores constantes no Despacho - SETRAB/SUAG/COAD (81741415), detectou-se que ao invés do valor R\$ 15.575,04 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), o valor correto é de R\$ 11.773,44 (onze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), logo o valor global do contrato passou de R\$ 219.246,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais) para R\$ 231.019,44 (duzentos e trinta e um mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos); 2.3. O valor do presente ajuste se mantém no montante de R\$ 231.019,44 (duzentos e trinta e um mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.421.6217.2426.0072. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2022NE00006, emitida em 25/01/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida entre o período de 04/08/2022 a 03/08/2023. Assinatura: 26/07/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do

artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 27.428,03 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), referente a manutenção do software no mês de dezembro de 2021, Notas Fiscais nºs 12.133 (doc. sei 89933783) e 12.342 (doc. sei 91372739), que foram devidamente atestadas pela comissão executora do contrato nº 09/2019 (doc. sei 89934723), celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.219.624/0001-83. Processo SEI nº 00401-000014350/2022-63. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.126.8211.2557.0086 – Gestão da Informação e dos Sistema de Tecnologia da informação - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a UORC para demais procedimentos. BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2022-SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5086, de 08/11/2018, autorizado a citação por edital de ARTHUR SILVA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 36.570,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5420/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022.

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Controle Externo - Substituto
Secretaria de Contas

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 275/2022**

PROCESSO: 04024-00007683/2022-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 275/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Citarabina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 276/2022

PROCESSO: 04024-00007462/2022-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 276/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Fita, Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 225/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 225/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 25/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Daunorrubicina e Sinvastatina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 14.884,50 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 225/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 225/2022-IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 18/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose 10% Solução Injetável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Maltacare Distribuidora Ltda, pelo valor total de R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte reais). Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 244/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 244/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 19/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Hidroxiethylamido e Micafungina Sódica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 08 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais); item 11 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 165.715,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais). Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 216/2022 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01 e 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, referente ao Chamamento 216/2022 publicado no DODF Nº 130, pág 97 em 13/07/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005394/2022-15. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 139, em 26 de julho de 2022, Página 120.

FILANTROPIA-120/2022

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 26ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 15 de agosto de 2022, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília-DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Artigos 14º e 15º do Estatuto Social; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO

Diretor

GALDINO NUNES MELO

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso nº 01/2022, com o objetivo de Regularização Ambiental, no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara Seis Irmãos (Granja Moderna), Gama/DF. Processo: 00391-00018434/2021-14. Galdino Nunes Melo, proprietário.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE
DO RECANTO DAS EMAS - ASHABERE

INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

Declaro novos associados conforme inclusão no aplicativo da CODHAB DF: para o projeto denominado Reserva do Parque do Recanto das Emas: Ster Raquel Costa Tavares Mendes com CPF: ***.246.561-**, Suênia Barbosa de Brito com CPF: ***.855.761-**, Josué Ferreira de Lima com CPF:***.678.512-**, Jocilene da Silva Braz com CPF: ***.097.151-**, Maria Zélia Ferreira da Silva com CPF: ***.406.521-**, Kelly Ferreira da Silva com CPF:***.126.403-**, Jéssica Aguiar da Silva com CPF: ***.476.131-** e Natália Brito Soares com CPF: ***372.801-**. Para o projeto Alto Mangueral: Gleida Eliane de Almeida com CPF: ***.635.841-**, Eduarda Victoria Souza Matos com CPF: ***.243.121-** e Katchary Ferreira da Silva com CPF: ***.475.151-**. Para o projeto denominado terceira etapa no Riacho Fundo 2: Mariana dos Santos Rodrigues com CPF: ***.225.321-**. Para a cota do Consórcio Moradia QNR-06 na Ceilândia na cota PCD: Francisco das Chagas de Lima Monteiro CPF ***.305.141-**. Brasília/DF, 26 de julho de 2022.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO

Diretor Presidente

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2022

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, IV, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de agosto de 2022, às 17h em primeira convocação e às 17h 30 em segunda e última convocação, na sede do SINDIFISCO – DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10 – Lago Norte – Brasília/DF, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Campanha Salarial 2023: discussão e deliberação das reivindicações remuneratórias a serem apresentadas aos candidatos ao GDF no pleito de 2022; e II. Outros assuntos relevantes. Brasília/DF, 26 de julho de 2022.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente